

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF: _____ **INSC.ESTAD.** _____

ENDEREÇO: _____ **Nº:** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

ESTADO: _____ **CEP:** _____

RESPONSÁVEL PARA CONTATO: _____

FONE: () _____ **FAX:** () _____

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

Retiramos através do acesso ao endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Assinatura do responsável

OBSERVAÇÃO: No sentido de estabelecer uma melhor comunicação com seus licitantes, bem como dinamizar eventuais esclarecimentos, retificações ou quaisquer outras informações adicionais, o COORDENADOR DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, solicita a todos aqueles que tenham obtido o Edital por meio de download (via internet) e tenham interesse na participação do referido certame, que, **INDISPENSÁVELMENTE**, forneçam as informações acima qualificadas e as enviem para o email: licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br, ou entrega-lo pessoalmente no endereço: Rua Conceição do Rio Pardo nº 1.725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS. Fica esclarecido que, a **NÃO REMESSA** do recibo de retirada de edital, exige a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, da comunicação de possíveis alterações ocorridas no instrumento convocatório, que se fizerem necessárias, não cabendo posteriormente ao licitante, qualquer reclamação e/ou alegação de desconhecimento pela falta de informações relativas ao procedimento licitatório, àqueles interessados que não confirmarem pelo meio exposto a retirada do Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de softwares tributários, com sua cessão de uso mensal, implantação, treinamento, manutenção, conversão de bancos de dados e licenciamento de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB), suporte técnico interno e externo, para atender o município de Ribas do Rio Pardo - MS, conforme Termo de Referência parte integrante deste Edital.

DA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14 de novembro de 2018 às 08:h00min. (horário de Mato Grosso do Sul)

DO PREÂMBULO

- 1 – DO OBJETO
- 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
- 4 – DAS PROPOSTAS
- 5 – DA HABILITAÇÃO
- 6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO
- 7 – DA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS - ADJUDICAÇÃO
- 8 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
- 9 – DA GARANTIA
- 10 – DA CONTRATAÇÃO
- 11 – DO PAGAMENTO
- 12 – DAS PENALIDADES
- 13 – DA RESCISÃO
- 14 - DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO
- 15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DOS ANEXOS

- ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MENOR
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VIII – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- ANEXO IX - LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PRÓPRIEDADE DO SISTEMA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

I - O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, por meio do(a) pregoeiro(a) designado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “**menor valor global**”, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

II - O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no **dia 14 de novembro de 2018 às 08h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, localizado na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79 180-000.

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para Locação de softwares tributários, com sua cessão de uso mensal, implantação, treinamento, manutenção, conversão de bancos de dados e licenciamento de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB), suporte técnico interno e externo, para atender o município de Ribas do Rio Pardo - MS, conforme Termo de Referência parte integrante deste Edital.

1.2 - A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreende:

- a) Conversão do banco de dados dos sistemas utilizados pela prefeitura municipal para o sistema contratado.
- b) Implantação dos Sistemas, conforme cronograma detalhado de implantação para cada sistema.
- c) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
- d) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
- e) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer licitantes que:

2.1.1 - Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial;

2.1.2 – Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

2.2 – Estarão impedidos de participar neste Pregão Presencial:

2.2.1 – Consórcio de empresas, ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

2.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.3 – Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº8.666/93.

2.2.4 Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

2.2.5. Não serão aceitas no processo licitatório empresas representantes, mas somente empresas da área de TI que sejam desenvolvedoras da aplicação, detentoras de todos os direitos sobre os softwares, devendo realizar a cessão de uso das licenças dos aplicativos a serem instalados para todos os sistemas;

3 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a Proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação no certame devendo no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e ainda:

3.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2. Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida em cartório**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados nos subitens acima que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, e cada representante só poderá representar uma licitante.

3.5. A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada da fase de lances, salvo por determinação expressa e fundamentada pelo pregoeiro.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

3.6. Entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

3.7. No momento do credenciamento os interessados ou seus representantes legais deverão apresentar **Declaração de Habilitação** (fora dos envelopes “proposta” e de “habilitação”), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV** e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002 dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação.

3.7.1. As empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 deverão apresentar, **fora dos envelopes, certidão emitida pela Junta Comercial que comprove sua condição de ME/EPP**, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração constante do **Anexo VII**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e por seu contador.

3.8. É vedado a qualquer participante representar mais de uma empresa Proponente.

3.8.1. A empresa proponente somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.9. Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento poderes específicos para tal ato.

3.10. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

3.11. O Pregoeiro poderá se necessário, diligenciar na busca de dados que complementem e/ou comprove que o representante legal tenha poderes para representar a empresa.

3.12. Declarado encerrado o recebimento dos envelopes, será declarado ENCERRADA A FASE DE CREDENCIAMENTO, momento que não serão admitidos novos participantes.

3.13. Após encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, **sem poderes** para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

3.14. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação;

3.15. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

3.16. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas;

3.17. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária de conformidade com este edital, dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou no modelo constante do **(ANEXO I)** do presente Edital e obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e anexos, que deste fazem parte integrante como transcritos, contendo os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, C.N.P.J. e inscrição estadual ou municipal;
- b) número do processo e pregão e assinatura do representante legal da empresa;
- c) descrição completa do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I**, deste edital.
- d) preço unitário e total para o Item proposto, cotados em moeda corrente nacional. Os preços cotados deverão ser firmes e irrevogáveis e remunerar todas as despesas, impostos, taxas, lucros, e quaisquer outros inerentes à composição do preço final do serviço licitado;
- e) prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contadas da data da entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido ou informado em desacordo com o solicitado na proposta, a proposta não será desclassificada, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias, constando na ata de sessão
- f) indicação do prazo de início dos serviços **imediato**, contados da assinatura da Ordem de Início de Serviços. No caso do prazo do início do serviço ser omitido na proposta, a proposta não será desclassificada, o Pregoeiro considerará que o mesmo será **imediato**, constando na ata de sessão;
- g) indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;
- h) endereço completo, telefone e fax atualizados, para facilitar possíveis contatos.

4.1.1. Caso a empresa ou produto licitado goze de isenção ou algum benefício fiscal que afete o valor final/preço registrado, a proposta deverá conter também a alíquota do imposto deduzido e o fundamento legal de sua concessão, além de apresentar o valor final já deduzido o desconto sobre o preço do produto equivalente ao imposto dispensado, devendo ser discriminado, no documento fiscal, o valor da operação com o imposto, o valor do desconto e o valor líquido, para posterior empenhamento, observadas as determinações constante das Normas Estaduais;

4.1.2. A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de outra forma que não reste margem de dúvida para efeito de julgamento.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

4.1.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

4.1.4. Se da proposta constar condições mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução do objeto.

4.2. Do Envelope 01 - Proposta de Preços

4.2.1. A licitante deverá apresentar a documentação solicitada na proposta de preços na forma exigida no item 4 e seus subitens em envelope separado, fechado, contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018 - PROCESSO Nº _____/2018
Data: ___/___/2018 Horário: ___:___

(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 2, sob pena de inabilitação:

5.1.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro comercial, no caso de Empresário (Requerimento de Empresário); **ou**

II – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **ou**

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; **ou ainda**

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- II – Prova de inscrição no **Cadastro** de Contribuintes **Estadual** e/ou **Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- III – Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional** mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, Ou Positiva com efeito de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa em que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 e de acordo com a resolução PGFN/RFB nº 1.751 de 02 de outubro de 2014;
- IV – Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- V – Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa do Mobiliário ou Certidão Negativa de Débitos Gerais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- VI – Prova de regularidade com **FGTS** (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.1.2.1.** Caberá às empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, apresentar toda a documentação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal.
- 5.1.2.2.** Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa - Lei Complementar Federal nº123/2006 e alterações;
- 5.1.2.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

5.1.3. Relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

I. **Atestado** de aptidão técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa licitante já tenha executado serviços semelhantes ao objeto deste Edital, que tenha expresso no mínimo o fornecimento de ferramentas tecnológicas de fiscalização (modulo de controle automático de Notificação Fiscal, Auto de Infração lançamento das penalidades, importação das informações do simples nacional, dividas ativas. Devendo o(s) documento (s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite a administração valer-se para manter contato.

I.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

I.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa Proponente.

II. **Atestado de visita**, conforme o **Anexo VIII** deste Edital, assinado pelo representante da Secretaria Municipal de Finanças deste município e do Responsável pelo Departamento de Tecnologia de Informação, informando que o responsável técnico da empresa licitante realizou visita técnica no local onde serão desenvolvidos os serviços, estando, portanto, ciente dos serviços a serem prestados, inclusive realizou análises e verificação dos bancos de dados a serem migrados, bem como de todo hardware disponível. A visita se dará até o terceiro dia anterior à data da abertura do processo licitatório.

II.1. Não serão admitidas reclamações da contratada de desconhecimento de qualquer condição e/ou informação necessária para a execução dos serviços. A Visita deverá ser agendada com o Departamento de Tecnologia de Informação - TI, através do telefone **(67) 3228 -1175**.

III. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro de funcionários, na data desta licitação, **equipe técnica**, com vínculo empregatício, composta por no mínimo:

a) 01 (um), profissional com formação no ramo de tecnologia de informação, que será responsável pela análise de toda a massa de dados e o funcionamento dos sistemas, suas integridade, segurança e garantia de acordo com termo de referencia anexo II.

III.1) A empresa licitante deverá apresentar da equipe técnica:

- a) Comprovação de **vínculo** através de carteira de trabalho (CTPS) ou contrato de trabalho;
- b) Comprovação da **escolaridade** com a apresentação de diploma devidamente registrado no MEC;
- c) **Currículo** profissional;
- d) **Atestado** de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que comprove que o profissional já tenha executado serviços semelhantes ao objeto deste Edital. Devendo o(s) documento (s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite a administração valer-se para manter contato.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma na Lei, no caso de sociedades por ações, a cópia do balanço devem ser acompanhada de comprovação de registro na Junta Comercial; e em qualquer caso, o balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) As Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador;

a.2) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar Declaração do Contador, acompanhada da cópia do Imposto de Renda do último exercício social.

a.3) Somente serão válidos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro.

a.4) Para efeito de avaliação da boa situação financeira do licitante, deverá ser apresentada planilha, devidamente assinada por profissional habilitado para tal, demonstrando: liquidez corrente, liquidez geral, capacidade de endividamento, realizando-se cálculos de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

I – INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE=(LC)
 $LC=AC:PC \geq 1$

II – INDICE DE LIQUIDEZ GERAL=(LG)
 $LG=AC+ALP:PC+PEL \geq 1$

III – CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO=(CE)
 $CE=PC+PEL:AT \leq 0,70$

Onde:

AC=ATIVO CIRCULANTE.

ALP=ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.

PEL=PASSIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.

a.5) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- I. publicados em Diário Oficial ou;
- II. publicados em jornal de grande circulação ou;
- III. registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- IV. por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

b) A empresa licitante deverá possuir capital social igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado para contratação, comprovando através de certidão da Junta Comercial da sede do licitante.

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, observado o prazo estipulado no subitem 5.3. do edital.

5.1.5. Declaração, mediante documento firmado pelo representante legal da Proponente, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), em conformidade com o **(Anexo V)**, sob pena de inabilitação.

5.1.6. Declaração, observadas penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme **(Anexo VI)** deste Edital.

5.1.7. Declaração que os softwares propostos são de sua propriedade incluindo programas-fonte, inclusive responsabilizando-se civilmente pela entrega de cópia mensal do banco de dados ou a qualquer tempo quando requisitado pelo Município, conforme **Anexo X**.

5.2. Os documentos deverão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia (absolutamente legível) autenticada por Cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado em confronto com o original por servidor do Departamento de Licitação. Os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples.

a) – Em se tratando de documentos autenticados digitalmente estes somente serão aceitos acompanhados da certidão de autenticação digital impressa, legível.

b) – Em se tratando de documentos apresentados com publicação em órgão da imprensa oficial estes somente serão aceitos acompanhados da cópia da publicação, impressa e legível.

c) - Em se tratando de documentos autenticados por funcionário do Departamento de Licitação estes serão autenticados a partir do original até às 13h:00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

d) – Serão aceitas somente cópias legíveis, sem rasuras;

e) – O pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

f) Documentos em fac-símile não serão aceitos. Salvo para efeitos de diligências.

5.3. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos, que uma vez não mencionado, serão considerados válidos por **90 (noventa)** dias, contados da data de sua emissão, a exceção do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica que não será objeto de análise quanto a esse aspecto.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

5.5. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a Empresa que efetivamente executará o objeto do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

5.6. Do Envelope n. 02 – Habilitação

5.6.1. A licitante deverá apresentar a documentação solicitada na Habilitação exigida no item 5 e seus subitens em envelope separado, fechado, contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO</p> <p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018 - PROCESSO Nº _____/2018 Data: __/__/2018 Horário: __: __</p> <p>(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)</p>

6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1. A presente licitação será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) assessorado (a) por equipe de apoio, na forma estabelecida pela Lei n.º 10.520/02 e suas alterações na regulamentação do Decreto Municipal e subsidiariamente pela Lei n 8.666/93, e demais alterações, consoante as condições estatuidas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

6.2. No dia, hora e local designado no preâmbulo Edital, declarará aberta sessão pública para processamento do **Pregão Presencial**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados no certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

6.3. Na fase de credenciamento, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV** e declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo **VII** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços escrita e os documentos de habilitação e, se for o caso, ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.

6.4. O credenciamento dos participantes será efetuado no ato de abertura da abertura da sessão dando-se por encerrada a fase com o recebimento dos envelopes propostas e habilitação e declarações pertinentes, mediante em ata, após este ato, não será admitido novos participantes ao certame.

6.5. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos os preços unitários.

6.5.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações e condições fixadas no Edital;

6.6. A sessão a qualquer tempo poderá ser suspensa pelo pregoeiro para, esclarecimentos, diligências ou outras iniciativas que visem resguardar a melhor vantagem para a administração e garantia de eficiência dos serviços a serem prestados.

6.7. No caso de participação no certame de empresas importadoras, à época da entrega do produto a empresa deverá apresentar a 4ª guia de importação do produto.

6.8. As propostas selecionadas para a etapa de lances observarão aos seguintes critérios:

a) **Primeiro Critério:** Seleção da proposta de menor preço global e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) **Segundo Critério:** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

c) **Terceiro Critério:** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, e ainda a possibilidade de todas as empresas apresentarem lances.

6.9. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

6.10. O critério de julgamento das propostas é o de **MENOR VALOR GLOBAL**, a ser processado da seguinte forma:

- a) Disputa dar-se-á por menor preço valor global,
- b) O vencedor será o licitante que obtiver o Menor Preço Valor Global;

6.10.1. Na fase de aceitação, será identificado o licitante vencedor que terá sua proposta aceita, nos termos acima estabelecidos.

6.11. Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á o MENOR VALOR GLOBAL.

6.11.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, iniciando-se pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.12. Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

6.13. Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

6.14. É vedada a oferta de lance com empate.

6.15. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.16. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lance então será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR VALOR GLOBAL**.

6.18. Verificada a ocorrência do empate prescrito no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, será assegurada o direito do desempate e preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.7.1. deste edital, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.18.1. Entende-se, por empate, nos termos da Lei Complementar Federal n.º123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais à proposta de menor valor.

6.18.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor global será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço global, situação em que será declarada vencedora do certame, sob pena de preclusão.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5%(cinco por cento) superior ao melhor preço global, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c) Não havendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada na situação acima na oferta de novos lances, na forma estabelecida no art. 44 e 45, da Lei Complementar 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipóteses, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.18.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.18.2 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.19. No entanto, se a melhor proposta já for de uma ME ou EPP, não haverá essa fase de concessão de nova oportunidade para outras empresas;

6.20. Caso haja declinação de oferta de lances será verificado a conformidade entre a propostas escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.21. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço global apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente.

6.22. Considerada aceitável a proposta de menor preço será declarada encerrada a fase competitiva do certame e dado início a fase de análise da documentação de habilitação.

6.23. Não sendo aceitável a proposta de menor preço global o Pregoeiro declara a Proponente desclassificada e examinará a proposta de preço subsequente, na ordem de classificação de preço e negociará diretamente com o seu autor.

6.24. Da análise da documentação de habilitação

6.24.1. Decidida pela aceitabilidade da proposta vencedora do menor preço global o Pregoeiro declarará encerrada a fase de negociação de proposta e procederá a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item. Onde se verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

6.24.2. Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será declarado inabilitado, procedendo o pregoeiro à análise a documentação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente até que se declare um vencedor.

6.24.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

6.24.4. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal poderá conceder a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial terá pela declaração da proponentes por vencedora do certame, prorrogáveis a critério da Administração por igual período para a sua regularização, nos termos do § 2.º do art. 43 da Lei Federal Complementar 123/2006.

6.24.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.24.6. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.24.7. Os documentos deverão ser rubricados pelo pregoeiro e equipe de apoio e anexados ao processo da licitação.

6.24.8. A reformulação dos valores unitários de todos os itens da proposta de preço será feita automaticamente pelo sistema de gerenciamento do Pregão, que efetuará os respectivos descontos em todos os itens de forma padronizada, de acordo com a porcentagem do desconto concedido no valor total, sendo constado na ata de sessão.

6.25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.25.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados. Admitido o recurso, fica todas as demais licitantes intimadas, para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

6.25.2. Tendo a licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

6.25.3. Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6.25.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser por escrito e dirigido ao Pregoeiro no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, sendo vedada a sua remessa por via fax-simile.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS SISTEMAS - ADJUDICAÇÃO

7.1 – A declaração de vencedor lavrada em ata não garante direito à adjudicação, sendo que a licitante que obtiver o **Menor Preço Global** deverá apresentar o software à Comissão Especial de Avaliação a fim de comprovar a veracidade das informações acerca dos requisitos desejáveis, os sistemas ofertados deverão atender as especificações e requisitos mínimos previstos no do Termo de Referência (Anexo II) do edital os quais serão avaliados nos termos do Laudo de Avaliação do Sistema (anexo IX) do edital.

7.1.1 - A apresentação do software a que se refere o inciso anterior deverá ser efetuada em até **02 (dois)** dias úteis após o pregão e devendo ser agendada junto à Secretaria Municipal de Administração através do telefone (67) 3238 – 1175.

7.1.1.1 – Para que a empresa licitante provisoriamente em primeiro lugar tenha direito à adjudicação do objeto, esta deverá atender **100% (cem por cento)** dos requisitos desejáveis, que estão inseridos no Laudo de Avaliação do Sistema (anexo IX) deste edital.

7.1.2 – A análise do software não será sigilosa, contudo deverá ser procedida apenas pela Comissão Especial de Avaliação, não cabendo qualquer interferência das licitantes.

7.1.3 – Será lavrado laudo de análise da demonstração de apresentação dos softwares (**ANEXO IX**) emitido pela **Secretaria Municipal de Administração** juntamente com o **Departamento de TI - Tecnologia da Informação**, atestando se os softwares apresentados atendem ou não os requisitos solicitados no presente Edital.

7.1.4.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital o licitante será adjudicado ao objeto do certame.

7.1.4.3 – Caso a Comissão Especial de Avaliação não declare aprovado o software apresentado pela empresa declarada provisoriamente vencedora, em razão do não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital, será convocada a segunda licitante com o menor preço e que preencha os requisitos de habilitação, a fim de que proceda à apresentação do software para que sejam da mesma forma analisados os requisitos desejáveis, até que se tenha definitivamente a

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

proposta mais vantajosa para a Administração Pública, segundo os preceitos estabelecidos neste edital e **Termo de referência** que o compõe.

8 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços, objetos deste PREGÃO, deverão ser iniciados imediatamente após a entrega da Ordem de Início dos Serviços, devendo ser implantado no prazo máximo de até **15 (quinze)** dias contados a partir da assinatura do contrato.

8.1.1. A contratada deverá prestar o suporte técnico e operacional por um prazo de **12 (doze) meses**, a contar do aceite definitivo exarado pelo contratante no Termo de Recebimento dos Serviços.

8.1.2. A licitante Contratada deverá tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do contrato, bem como selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para os serviços.

8.1.3. Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste Edital e/ou que não estiverem adequados com o solicitado.

8.2. A contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços (**Anexo I**), e termo de referencia (**Anexo II**), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

8.2.1. O recebimento do serviço se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8666/93 e posteriores alterações;

8.2.2. Recebidos os serviços nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo.

8.3. Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos serviços executados, disponibilizando o atendimento quando solicitado.

8.4. Deverão estar computados nos preços ofertados todos os tributos, impostos e taxas sobre a execução do contrato, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

8.5. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se também subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.6. O(s) serviço(s) desta licitação deve(m)-se fazer acompanhado(s) da Nota fiscal/fatura discriminativa para execução mensalmente.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

9 – DA GARANTIA

9.1. O prazo de garantia dos serviços de instalação e configuração do software é de 12 (doze) meses a contar do aceite definitivo pelo contratante no Termo de Recebimento dos Serviços.

9.2. Durante o período de garantia não será devido pelo Contratante o pagamento de qualquer despesa relativa aos serviços abarcados pelo contrato de licenciamento do software, em virtude da sua inoperância ou por problemas que deveriam ser detectados, sanados e solucionados quando da sua implantação e instalação inicial, salvo ocasionados pelo uso indevido ou por incapacidade técnica dos servidores da Contratante, seja por desconhecimento ou má-fé, e ainda, pelo mau funcionamento de hardware ou dos softwares de sistemas operacionais.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato ou documento equivalente, na forma estipulada no art. 62 da lei 8.666/93 e alterações, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo III** do presente ato convocatório.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da intimação do Órgão Licitador, para retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, de acordo com a minuta constante do Anexo deste Edital.

10.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prefeitura Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, a adjudicatária deverá comprovar a sua situação de regularidade o órgão contratante.

10.4. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, independente dos prazos de garantia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e reajustado conforme IPCA/FGV.

10.5. Na hipótese da licitante adjudicatária não assinar o Contrato no prazo mencionado no prazo estipulado, a **Prefeitura**, convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, combinado com o inciso XVI e XVII, da Lei nº 10.520/02.

10.6. A vencedora da licitação poderá nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 subcontratar microempresas ou empresas de pequeno porte estabelecida na região de Ribas do Rio Pardo - MS no limite de até 30% (trinta por cento) do total da licitação.

10.6.1. No entanto, se a vencedora da melhor proposta já for de uma ME ou EPP, não aplicará o dispositivo legal citado no item 10.6.

11 – DO PAGAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

11.1. Os pagamentos à Contratada serão mediante crédito em conta corrente mantida na Unidade Bancária por ela indicada, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, da seguinte forma:

I - O pagamento referente à **conversão** ocorrerá no prazo de até **05 (cinco)** dias após o recebimento definitivo dos serviços que se dará com a assinatura do Termo de Recebimento de Serviços pela equipe de Tecnologia da Informação do Município.

II - O pagamento referente à **implantação e treinamento** ocorrerá no prazo de até **05 (cinco)** dias após o recebimento definitivo dos serviços que se dará com a assinatura do Termo de Recebimento de Serviços pelos responsáveis pelas Unidades Orçamentárias.

III - O pagamento referente à **utilização dos softwares** ocorrerá até o **quinto dia útil** subsequente ao mês vencido.

11.1.1. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela contratada, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda **Federal, Estadual, Municipal**, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **Trabalhista**.

11.1.2. A liberação da autorização de pagamento somente será efetuada após a inspeção ou emissão de Termo de Recebimento do Serviço licitado.

11.1.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.2. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.6. O Órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

11.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

11.8. A Administração, efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

12 – DAS PENALIDADES

12.1. A **recusa injustificada** do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficando o fornecedor a juízo do Órgão Contratante sujeito às seguintes penalidades,

I – Advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.2. Recusa injustificada na execução do contrato

I – Advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.2.1. Por atraso injustificado na execução do contrato

I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;

II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

12.2.2. No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o “primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual”.

12.3. Por **inexecução parcial** ou **execução irregular** do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;

III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

12.3.1. Nos termos do artigo 7º da lei 10.520, de 17.07.2002 o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar** com o Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- b) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação o objeto.
- c) cometimento de fraude fiscal.
- d) não recolhimento de multa no prazo estabelecido, enquanto não adimplida a obrigação;

12.4. As multas previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste, por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 e 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

12.5. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurada o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas;

12.6. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.7. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

12.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato;

12.8.1. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena;

12.8.2. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.

12.9. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

12.10. A penalidade de “declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 12.8.1., podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

12.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.12. O valor correspondente à penalidade de multa moratória e/ou compensatória devida ser recolhida à conta do Tesouro Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação da aplicação da penalidade ou apresentação de defesa prévia no mesmo prazo.

13 – DA RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Cláusula Décima Quinta, motivados nos art. 77 e 78, observada as formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e lei Federal nº 10.520/02.

13.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e lei Federal nº 10.520/02 não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

13.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

13.4. O contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência protocolizada.

13.4.1. No caso de rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivadas nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, na forma estipulada na Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/02, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas;

13.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

13.6. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

14 - DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

14.1. DA IMPUGNAÇÃO

14.1.1. Qualquer interessado poderá, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

14.1.1.1. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório;

14.1.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização deste certame;

14.1.3. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação anteriormente a data fixada para a realização deste Pregão, confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

14.2. DO RECURSO HIERÁRQUICO

14.2.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação e proclamada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, admitido o recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Fazendo-se constar em ata da sessão a síntese das razões de recurso porventura apresentados.

14.2.2. Falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação da licitação pelo pregoeiro à empresa vencedora.

14.2.3. Não será admitido, nem concedido prazo para Recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório.

14.2.4. Acolhidas as razões recursais pelo Pregoeiro, este retomarà a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes.

14.2.5. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado a autoridade superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora.

14.2.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3. Qualquer interessado poderá, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

14.3.1. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório;

14.3.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para realização deste certame;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

14.3.3. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização deste Pregão, confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

14.4. Ao final da sessão, depois de declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, então, será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.4.1. Não será admitido, nem concedido prazo para Recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório.

14.4.2. Acolhidas as razões recursais pelo Pregoeiro, este retomará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subseqüentes.

14.4.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado a autoridade superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora.

14.4.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.5. A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação da licitação pelo pregoeiro a vencedora.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Setor	301 Secretaria de Finanças
Unidade Orçamentária	301 Secretaria de Finanças
Função Programática	4.123.2 Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Projeto Atividade	2016 - Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Locação de Softwares
Ficha	30

15.2. A Administração se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital deverão ser solicitadas por escrito, preferencialmente até dois (02) dias que

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

anteceder o evento, ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS – Departamento de Licitação, localizada Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1725, bairro Centro, Cep: 79 180 000 - Telefone: (67) 3238-1175 - e-mail: licitacao@ribasdoripardo.ms.gov.br, no horário das 07h:00min às 13h:00min.

16.2. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

16.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente subsequentes aos ora fixados, salvo comunicação contrária.

16.4. A Administração poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar.

16.4.1. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. A rejeição de propostas pelo Município não assiste aos proponentes o direito de qualquer indenização.

16.6. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será feita em dias úteis, nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento.

16.7. A proponente licitante que se tornar vencedora do certame, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado Contrato.

16.8. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

16.9. A apresentação da proposta implica para a proponente licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

16.10. Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a Procuradoria do município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

16.11. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

16.12. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Ordenador de Despesas do Órgão Licitante.

16.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.14. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.

16.15. O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

16.16. Os envelopes contendo a “documentação e propostas” eliminadas do certame ficarão a disposição dos licitantes, após a contratação, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, após este período serão destruídos.

16.17. Fica eleito o foro da cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de outubro de 2018.

Aníbal Apóstolo de Oliveira Júnior
Secretário de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018**ANEXO I**
PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL	NÚMERO _____/2018	PROCESSO Nº _____/2018	TIPO MENOR VALOR GLOBAL
PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			
CNPJ Nº			
TELEFONE:		EMAIL:	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de softwares tributários, com sua cessão de uso mensal, implantação, treinamento, manutenção, conversão de bancos de dados e licenciamento de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB), suporte técnico interno e externo, para atender o município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Implantação e configuração, conversão dos softwares existentes - alvará sanitário, alvará de localização e funcionamento, cadastro imobiliário iptu, itbi e o issqn e nfe-eletrônica na web.	UN	1		
2	Locação de softwares tributários - cadastro imobiliário iptu.	MÊS	12		
3	Locação de softwares tributários - itbi.	MÊS	12		
4	Locação de softwares tributários - nfe - eletrônica na web.	MÊS	12		
5	Locação de softwares tributários - alvará sanitário.	MÊS	12		
6	Locação de softwares tributários - alvará de localização e funcionamento.	MÊS	12		
7	Locação de softwares tributários - issqn.	MÊS	12		
8	Serviços de capacitação dos servidores municipais.	UN	1		
9	Serviços de suporte técnico dos softwares aos usuários internos, externos, manutenção corretiva, preventiva e atualização.	MÊS	12		

VALOR TOTAL POR EXTENSO:**VALIDADE DA PROPOSTA**

Banco:	Agência nº:	Conta Corrente nº:
--------	-------------	--------------------

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

Declaro que atendo a todas as especificações técnicas para validação exigidas no processo.

Declaro que estão incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessárias.

LOCAL _____ DATA ____/____/2018.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Locação de softwares tributários, com sua cessão de uso mensal, implantação, treinamento, manutenção, conversão de bancos de dados e licenciamento de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB), suporte técnico interno e externo, para atender o município de Ribas do Rio Pardo - MS, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos abaixo:

1.2. DA LICITANTE FORNECEDORA DO SISTEMA

1.2.1. A licitante deverá ser desenvolvedora, proprietária do direito de uso e distribuição dos softwares para todas as aplicações, garantindo a integração entre todos os sistemas.

1.2.2. Não serão aceitas no processo licitatório, empresas representantes, somente empresas da área de TI que sejam desenvolvedoras da aplicação, detentoras de todos os direitos sobre o software, devendo realizar a cessão de uso das licenças dos aplicativos a serem instalados para todos os sistemas.

1.2.3. Não serão aceitas empresas que apresentem a solução para aplicação em regime de consórcio, devendo desta forma, participar deste processo licitatório fornecedores únicos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação deste serviço deverá oferecer recursos tecnológicos ao município para o efetivo controle da arrecadação das receitas próprias, por meio de ações e procedimentos que racionalizam a forma de administrar a cobrança desses impostos e taxas, deste modo, contribuir para a diminuição da economia informal e da evasão fiscal, garantindo o controle integral de toda a base contributiva.

2.2. É de conhecimento público que o município de Ribas do Rio Pardo/MS, como a maioria dos municípios brasileiros, também os órgãos federais, estaduais, judiciais não possuem softwares próprios, formatado pelo quadro dos serviços públicos, por vários motivos, entre eles, falta de conhecimentos técnicos, pessoal especializado, ferramentas, programas e por final equipamento de informática e investimentos.

2.3. Também se faz necessário justificar que não possuímos quadro de pessoal para fornecer os suportes técnicos de manutenção, prevenção e atualização dos softwares, da mesma forma manter a base de dados com segurança e garantindo o funcionamento diário desses softwares.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

2.4. A contratação de empresas privadas para a locação do software torna-se mais vantajosa que sua aquisição ou mesmo a sua produção, pois sua manutenção e atualização ficarão a cargo do fornecedor e, nestes casos, toda alteração, adaptação, correção, não onera o município, e a sua garantia de integridade dos dados estão garantidos.

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS

3.1.1. A empresa vencedora deverá efetuar uma varredura nos bancos de dados dos sistemas atuais para migrar as informações históricas até o exercício atual inclusive. Esse processamento deve ser executado considerando os Bancos de Dados em **Produção** e **Histórico**, sendo os mesmos:

- a) **Produção:** Sistemas: ISSQN, TAXAS, IPTU, ALVARAS, DIVIDA ATIVA e NFe.
- b) **Histórico:** Na conversão deve ser considerado, todos os requisitos existentes, posição dos lançamentos, dividas, cadastros mobiliário e imobiliário, fechamento mensal, notas fiscais, livros fiscais, históricos de ITBI, cálculos de IPTU e demais informações existentes no cadastro.

3.1.2. A conversão deverá ser tecnicamente segura de forma que garanta a privacidade do banco de dados e das informações existentes;

3.1.3. O processo de conversão de banco de dados **estará concluído**, somente após o **de acordo formal** do órgão público em que está sendo feita a conversão, considerando a emissão dos relatórios utilizados para conferência da importação e validação da conversão.

3.1.4. A licitante deverá apresentar para aprovação da Secretaria de Finanças cronograma detalhado da conversão do Banco de Dados, nos moldes do **Processo de Implantação** dos sistemas.

3.1.5. Tendo o prazo máximo de **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato para conclusão de toda a conversão dos Bancos de Dados.

3.2. IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

3.2.1. Durante o processo de implantação, a equipe técnica deverá estar disponível para execução de atividades fora do horário administrativo, sempre que for necessário, para que o processo de implantação do sistema não ocasione prejuízo à rotina de atendimento da Prefeitura e demais órgãos da administração municipal.

3.2.2. A empresa deverá implantar os softwares sem restrição de máquinas, ou seja, fica a critério do Poder Público o quantitativo de máquinas a ser implantada;

3.2.3. A implantação deverá ser in-loco de forma que atenda as configurações necessárias;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

3.2.4. A implantação dos sistemas deverá ser concluída no prazo máximo de **15 (quinze)** dias contados a partir da assinatura do contrato.

3.3. TREINAMENTO

3.3.1. A empresa proponente deverá concluir o treinamento operacional para os usuários em sua plenitude com as turmas agendadas, em no máximo **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato.

3.3.2. O treinamento operacional deverá ser destinado, a todos os usuários envolvidos em cada sistema por órgão e entidade pública.

3.3.3. O Treinamento e programas de repasse de conhecimento deverão ser realizados em instalações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, ao longo das fases de conversão e implantação de cada sistema, sem ônus adicionais para a Prefeitura.

3.4. SUPORTE TÉCNICO

3.4.1. As atividades aqui previstas dizem respeito a todas as modificações requeridas no Sistema, de natureza:

- a) **Legais** – Destinadas a dar cumprimento a normas legais ou regulamentares;
- b) **Corretivas** – Destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas;
- c) **Evolutivas** – Em termos tecnológicos (trocas de versões de banco de dados ou sistema operacional, otimização de performance, etc.);
- d) **Adaptativas** – Que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes.

3.4.2. Para a prestação do serviço de Suporte Técnico à distância, o fornecedor deverá possuir Equipe Técnica Capacitada e prover suporte para todos os sistemas de forma centralizada, sendo disponibilizados canais via telefone, web e acesso remoto.

3.4.3. Para maior controle dos chamados das soluções, é obrigatório o fornecimento de interface web para abertura de chamados, com a possibilidade de consulta posterior do tempo necessário para resolução do problema assim como todas as interações sobre o caso.

3.4.4. O Suporte Técnico deverá estar disponível nos dias úteis em tempo integral durante o horário comercial.

3.5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

I. **Atestado** de aptidão técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa licitante já tenha executado serviços semelhantes ao objeto deste Edital, que tenha expresso no mínimo o fornecimento de ferramentas tecnológicas de fiscalização (módulo de controle automático de Notificação Fiscal, Auto de Infração lançamento das penalidades, importação das informações do simples nacional, dívidas ativas. Devendo o(s) documento (s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite a administração valer-se para manter contato.

I.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

I.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa Proponente.

II. **Atestado de visita**, conforme o **Anexo VIII** deste Edital, assinado pelo representante da Secretaria Municipal de Finanças deste município e do Responsável pelo Departamento de Tecnologia de Informação, informando que o responsável técnico da empresa licitante realizou visita técnica no local onde serão desenvolvidos os serviços, estando, portanto, ciente dos serviços a serem prestados, inclusive realizou análises e verificação dos bancos de dados a serem migrados, bem como de todo hardware disponível. A visita se dará até o terceiro dia anterior à data da abertura do processo licitatório.

II.1. Não serão admitidas reclamações da contratada de desconhecimento de qualquer condição e/ou informação necessária para a execução dos serviços. A Visita deverá ser agendada com o Departamento de Tecnologia de Informação - TI, através do telefone **(67) 3228 -1175**.

III. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro de funcionários, na data desta licitação, **equipe técnica**, com vínculo empregatício, composta por no mínimo:

b) 01 (um), profissional com formação no ramo de tecnologia de informação, que será responsável pela análise de toda a massa de dados e o funcionamento dos sistemas, suas integridade, segurança e garantia de acordo com termo de referencia anexo II.

III.1) A empresa licitante deverá apresentar da equipe técnica:

c) Comprovação de **vínculo** através de carteira de trabalho (CTPS) ou contrato de trabalho;

d) Comprovação da **escolaridade** com a apresentação de diploma devidamente registrado no MEC;

c) **Currículo** profissional;

d) **Atestado** de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que comprove que o profissional já tenha executado serviços semelhantes ao objeto deste Edital. Devendo o(s) documento (s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite a administração valer-se para manter contato.

3.6. AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

3.6.1. Concluída a fase de análise de propostas e habilitação no procedimento licitatório, a licitante que obtiver o Menor Preço Global deverá apresentar o software à Comissão Especial de Avaliação a fim de comprovar a veracidade das informações acerca dos requisitos desejáveis, os sistemas ofertados deverão atender as especificações e requisitos técnicos mínimos previstos no item 6. deste Termo de Referência.

3.6.2 - A apresentação do software a que se refere o inciso anterior deverá ser efetuada em até **02 (dois)** dias úteis após o pregão e devendo ser agendada junto ao Departamento de TI - Tecnologia da Informação através do telefone (67) 3238 – 1175.

3.6.2.1 – Para que a empresa licitante provisoriamente em primeiro lugar tenha direito à adjudicação do objeto, esta deverá atender **100% (cem por cento)** dos requisitos desejáveis, que estão inseridos neste termo de referência item 6.

3.6.3 – A análise do software não será sigilosa, contudo deverá ser procedida apenas pela Comissão Especial de Avaliação, não cabendo qualquer interferência das licitantes.

3.6.4 – Será lavrado laudo de análise da demonstração de apresentação dos softwares (**ANEXO IX**) emitido pela **Secretaria Municipal de Finanças** juntamente com o **Departamento de TI - Tecnologia da Informação**, atestando se os softwares apresentados atendem ou não os requisitos solicitados no presente Edital.

3.6.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital o licitante será adjudicado ao objeto do certame.

3.6.6 – Caso a Comissão Especial de Avaliação não declare aprovado o software apresentado pela empresa declarada provisoriamente vencedora, em razão do não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital, será convocada a segunda licitante com o menor preço e que preencha os requisitos de habilitação, a fim de que proceda à apresentação do software para que sejam da mesma forma analisados os requisitos desejáveis, até que se tenha definitivamente a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, segundo os preceitos estabelecidos neste **edital e Termo de referência** que o compõe.

3.6.7. Os equipamentos necessários à apresentação do sistema deverão ser disponibilizados pela licitante. O local, a voltagem da rede elétrica e demais informações necessárias para a realização da apresentação, deverão ser levantadas pelos interessados por ocasião da visita técnica.

3.7. DA ENTREGA CONCLUSÃO

3.7.1. O prazo máximo para entrega das licenças de uso do software, execução, capacitação da equipe operacional e conclusão dos serviços de instalação e configuração especificados é de no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da assinatura do contrato.

3.7.1.1 Por entrega entende-se a implantação, conversão, treinamento de equipe da Secretaria de

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

Finanças, instalação e configuração dos equipamentos.

3.7.2. Os serviços de instalação e configuração dos softwares devem ser executados por equipe técnica especializada compreendendo:

- a) Instalação e configuração básica do software no servidor de rede de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;
- b) Configuração de acessos simultâneos e concorrentes de usuários;

3.7.3. Os serviços de manutenção e atualização poderão ser executados em modo remoto, presencial, por telefone, e-mail e internet.

3.8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.8.1. O prazo de garantia dos serviços de instalação e configuração do software é de 12 (doze) meses a contar do aceite definitivo pelo contratante no Termo de Recebimento dos Serviços.

3.8.2. Durante o período de garantia não será devido pelo contratante o pagamento de qualquer despesa relativa aos serviços abarcados pelo contrato de licenciamento do software, em virtude da sua inoperância ou por problemas que deveriam ser detectados, sanados e solucionados quando da sua implantação e instalação inicial, salvo ocasionados pelo uso indevido ou por incapacidade técnica dos servidores da contratante, seja por desconhecimento ou má-fé, e ainda, pelo mau funcionamento de hardware ou dos softwares de sistemas operacionais.

3.8.3. A empresa vencedora ao término do contrato deverá disponibilizar, de forma continuada, todos os módulos instalados na modalidade de consulta (histórico) para a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 111 da Lei 8.666/93.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS

4.1. Serviços de licenciamento de software, com sua cessão de uso, implantação, treinamento, manutenção, assessoria local, conversão de bancos de dados e licenciamento de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB), para o conjunto de sistemas aplicativos abaixo relacionados:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
LOCAÇÃO DE SOFTWARES TRIBUTÁRIOS - CADASTRO IMOBILIÁRIO IPTU.	Mês	12
LOCAÇÃO DE SOFTWARES TRIBUTÁRIOS - ITBI.	Mês	12
LOCAÇÃO DE SOFTWARES TRIBUTÁRIOS - NOTA FISCAL ELETRONICA NA WEB.	Mês	12
LOCAÇÃO DE SOFTWARES TRIBUTÁRIOS - ALVARÁ SANITÁRIO.	Mês	12
LOCAÇÃO DE SOFTWARES TRIBUTÁRIOS - ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	Mês	12
LOCAÇÃO DE SOFTWARES TRIBUTÁRIOS - ISSQN.	Mês	12

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

5. DOS REQUISITOS MINIMOS DOS SOFTWARES

5.1 A exposição deverá ser preparada pelo Proponente de modo a suprir as informações que tipicamente serão transmitidas no treinamento de usuários reais dos SOFTWARES, ainda que em menor nível de detalhe, sendo que a finalidade principal da exposição é proporcionar, a equipe de avaliação, nível de informação suficiente para avaliar o objeto locado, contando as ferramentas necessárias para e as garantias de manutenção e recebimento da receita financeira provenientes das taxas e impostos.

5.2 A exposição deverá abordar, no mínimo, os seguintes tópicos:

- a) A definição da estrutura dos softwares a serem locados;
- b) Como são parametrizadas as tabelas, cadastros e algoritmos de cálculo;
- c) O que o software oferece quanto à forma de fiscalização tributária e alternativa de processos fiscais;
- d) Que facilidades oferece para a geração de relatórios e importação/exportação de dados;
- e) Nível de integração entre funções, tarefas e informações, em cada SOFTWARE;
- f) Operações previstas para gerenciamento de backups e rotinas de recuperação de falhas;
- g) Que medidas o software adota para garantir a confiabilidade e segurança de uso e de informações;
- h) Abertura de processo automatizado para fiscalização das empresas, contendo notificações específicas para cada tipo de situação, devendo ainda conter o andamento como Auto de infração, inscrição em Dívida Ativa e processo de execução fiscal;
- i) Cruzamento de informações referente às declarações dos prestadores x tomadores, indicando possíveis divergências por período;
- j) Importação dos dados da receita federal quanto aos contribuintes do Simples Nacional inscritos no município, verificando ainda possíveis pendências que possam impossibilitar a adesão ao Simples Nacional;
- k) Importação das dívidas tributárias do Simples Nacional, referente aos contribuintes inscritos no município, com processamento de
- l) Cobrança e inscrição em Dívida Ativa automatizado;
- m) Importação dos parcelamentos pagos no Simples Nacional, vinculando o pagamento ao cadastro mobiliário dos contribuintes, separando por período e tipo de débito;
- n) Acompanhamento das informações em tempo real no SOFTWARE tais como: solicitação da NFSe, emissão da NFSe, fechamento mensal, cancelamentos, emissão de certidões e cartão de alvará.

6. MÓDULOS DOS SISTEMAS:

6.1. Os sistemas que serão fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

Permite o registro e a manutenção dos contribuintes físicos e jurídicos do ISS e das Taxas de Poder de Polícia Alvará, integrado aos outros módulos de forma inteligente, um diagnóstico consistente dos contribuintes Municipais;
Cadastro Econômico municipal (Empresas, Autônomos e Profissionais Liberais) parametrizável de acordo com legislação do Município;
Cadastro individual dos sócios proprietários;
Controle de atividade principal e secundária da empresa;
Localização da empresa com vinculação a uma inscrição imobiliária (imóvel) permitindo verificar o enquadramento da atividade exercida segundo o plano diretor do Município;
Cadastro de Atividades Econômicas seguindo a tabela CNAE2, parametrizável segundo as necessidades do Município;
Taxação de Empresas segundo sua atividade, minimizando as distorções de cálculos, por assegurar que empresas de mesma atividade tenham os mesmos cálculos, com parametrização das alíquotas e índices utilizados nos cálculos dos tributos;
Controle de Apuração Mensal de ISS, Regime de ISS Estimado, ISS Retido, Simples Nacional e MEI – Micro-empendedor individual. Provendo o adequado controle na conta corrente do contribuinte dos valores pagos, bem como os períodos devedores e/ou não declarados;
Classificação do capital social da empresa, natureza jurídica, conselho ou sindicato dos profissionais liberais;
Cadastro dos contadores do município, com a vinculação das empresas de sua Responsabilidade;
Cadastros dos Fiscais dos Municípios, com o Controle sobre suas Atividades no Sistema;
Ser integrado com o Simples Nacional e o Cadastro Sincronizado da Receita Federal, com controle de CNPJ optantes, CNPJ vedados, consulta no sistema das situações dos pedidos de ingresso no Simples Nacional, processar os arquivos de baixa de pagamentos do simples nacional, produzir deferimento/indeferimento das solicitações de ingresso ao simples nacional, produzir arquivo para exclusão do Simples Nacional, produzir mapa dos CNPJ não inscritos no município para fins de fiscalização;
) Relatórios de acompanhando das empresas por contador, tipo de empresa, natureza da Empresa, região fiscal, bairro, por situação fiscal;
Registro das alterações do contrato social da empresa, quadro de sócios;
Controle de enquadramento de Micro empresas; segundo legislação vigente, mantendo o histórico ao longo do tempo de atividade do contribuinte;
CADASTRO IMOBILIÁRIO – IPTU

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

Permite o registro e a manutenção das informações do cadastro imobiliário municipal em todos os níveis de forma parametrizável segundo modelos do município;
Cadastros dos Imóveis parametrizáveis de acordo com a legislação do Município;
Cadastros de Infra-estruturas e Serviços fornecidos nas vias públicas, Face de Quadra, Plantas Genéricas de Valores imobiliários e características do imóvel e edificações;
Cadastro com parâmetros de Cálculo e Lançamento configurável de acordo com a legislação do município;
Sistema de imagens digitalizáveis ou capturadas, para o croqui e fachada do imóvel;
Parametrização de Taxação, Isenção e Imunidade;
Avaliação de Imóveis para fins de lançamento do IPTU, atualização cadastral/avaliação e ITBI;
Histórico das características do imóvel, permitindo recálculos de períodos anteriores;
Averbação de Imóveis com controle de transferência
Consultas por proprietário, imóvel, localização;
Relatórios de inconsistências cadastrais;
Relatórios quantitativos e qualificativos dos imóveis por região, setor, padrão de construção, plano diretor, etc;
LANÇAMENTO DE TRIBUTOS
Emitir e controlar os lançamentos do ISSQN e Taxa de Alvará, por atividade, alíquota, metragem, vencimento, com a emissão de guias e carnês para Pagamentos:
Simulação de lançamentos anual para o exercício;
Estatísticas do Lançamento de tributos do Exercício, comparativos com anos anteriores, quantitativos e percentuais;
Documento de Arrecadação Municipal no padrão Febraban para pagamento na rede bancária conveniada;
Emissão de Notificação de Lançamento de Tributo, por contribuinte ou empresa, com controle de recebimento da correspondência, endereço inconsistente, ou outras situações que impeçam a comunicação com o contribuinte;
Sistema de emissão de carnês para terceirização da impressão em gráficas ou rede bancária. Permite filtrar, selecionar os carnês/guias por mobiliária responsável, região, setor, zona, macro região, bairro, ruas;
Controle e emissão da taxa de alvará com relatórios de resumo e estatísticos dos carnês/guias impressos;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

Apuração de movimento Econômico das Empresas Municipais, baseados na declaração do contribuinte ou via processo eletrônico no portal de atendimento ao contribuinte;

Relatórios das guias emitidas no período com a situação de seus respectivos Pagamentos;

Relatórios de benefícios concedidos às Empresas como imunidade, isenção e incidência de tributos;

Relatórios de situação das empresas como ativa, inativa, paralisada, baixados, contribuintes com contencioso de lançamento;

Relatórios analíticos e sintéticos sobre os lançamentos de tributos, por região, atividade econômica, setor, zona, bairro, entre outros.

ATENDIMENTO – CONTA CORRENTE DO CONTRIBUINTE

Cálculos de Mora e Juros parametrizáveis de acordo com a legislação Municipal;

Consultas para qualquer tipo de tributo ou cadastro. Podendo obter a situação completa do contribuinte;

Extratos resumidos ou detalhados dos débitos do contribuinte, demonstrativo de dívidas e pagamentos;

Emissão de Guias no padrão FEBRABAN para pagamento na rede bancária conveniada;

Controle e Emissão de Certidões Positivas, Negativas, Regularidade e Dívida Ativa para os contribuintes.

ATENDIMENTO WEB (DISPONÍVEL NO PORTAL ELETRONICO DO MUNICIPIO).

Promover o acesso via cadastro de senha, de maneira que a informação volte para o contribuinte e permita o acesso;

Consultas de dados cadastrais da empresa Jurídica, Profissional autônomo e Profissionais Liberais;

Extrato e demonstrativos dos débitos do contribuinte;

Consulta dos débitos e dívidas vinculadas ao contribuinte, independente da origem (ISS, Taxa de Alvará, Dívida Ativa ou Parcelamento);

Emissão de Guia para pagamento de tributos vencidos ou não, com as devidas correções quando necessário;

Simulação de Parcelamentos de dívida ativa, em mais de uma forma de parcelamento, provendo simulação de todos os planos de parcelamento vigente, demonstrando dos os valores possíveis por parcela x entrada, bem como seus respectivos descontos - quando aplicado - e vencimentos;

Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, integrada ao sistema de planejamento fiscal municipal, em base de dados única, e on-line com os demais módulos e funcionalidades do sistema;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

Permitir o bloqueio ou suspensão da emissão da NFSe caso o contribuinte possua qualquer irregularidade ou descumprimento das normas estabelecida pelo fisco;
Emissão dos documentos na web: Certidão negativa, certidão negativa com efeito positivo, certidão de cadastro; emissão de alvará de funcionamento; livro fiscal; emissão de NFe eletrônica; validação NFs.eletrônicos; consulta de Notas fiscais emitidas e recebidas; fechamento de faturamento mensal por atividades exemplo bancos, cartórios e construção civil; promover o acesso via cadastro de senha; consultas de dados cadastrais da empresa ou profissional autônomo; consulta dos débitos com emissão de extrato vinculadas ao contribuinte de qualquer origem; emissão de guia para pagamento de tributos; simulação de parcelamentos de dívida ativa.
PARCELAMENTO DE DÍVIDA
Deverá controlar todo o processo de parcelamento, permitindo a qualquer tipo de tributo, independente de sua origem (ISS, Taxas ou Dívida Ativa) seja parcelado pelo contribuinte devedor, que demonstre os valores aplicáveis ao plano de parcelamento adequado/escolhido, com os cálculos automáticos valor de entrada e saldos restante, bem como as correções legais, descontos concedidos por lei – quando aplicado - e seus vencimentos;
Deverá emitir o Contrato de Adesão / Termo de Confissão de Dívida, configurável pelo fisco municipal, com a emissão do Carnê com os vencimentos do parcelamento;
Emissão de notificações para contribuintes inadimplentes, com a possibilidade de emitir a guia para quitação das parcelas vendidas do parcelamento, para que o contribuinte possa continuar com o parcelamento ativo. Permitir ainda emitir guia consolidada do saldo devedor para os contribuintes que estiverem em situação irregular, com suas respectivas correções legal.
CONTROLE DE ARRECADAÇÃO
Conta Corrente do contribuinte, registrando os recebimentos, cancelamentos e baixas de débitos;
Recepção dos pagamentos vindos dos agentes arrecadadores, por meio eletrônico ou comunicação de dados no padrão FEBRABAN, fazendo a identificação e a classificação dos recebimentos;
Controle de cancelamentos e baixas de débitos, documentados em lotes com setores de origem e responsável;
d)-Relatórios estatísticos dos recebimentos por tributo, região, setor, zona, bairro, região macro econômica;
Classificação da receita para classificação contábil. Relação resumida com as contas orçamentárias;
Relatórios de débitos inscritos na dívida ativa.
DÍVIDA ATIVA
Registro e controle das dívidas não pagas do município, com efetivo acompanhamento a evolução da dívida ativa;
Integrado ao módulo de Lançamento da Conta Corrente do Contribuinte;
Calculo da correção monetária das dívidas parametrizável por índices de reajustes, cálculos de acréscimos legais parametrizável;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

Emissão de notificação de inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes do município, para que este regularize sua situação;
Inscrição de Tributos de exercícios anteriores ou (vencidos configurável) em Livro de Dívida Ativa;
Emissão da Certidão de Inscrição em Dívida Ativa para Execução Fiscal do contribuinte;
Controle das Dívidas Ativas prescritas, com baixa/cancelamento das mesmas;
Parcelamento de Débitos de fácil execução integrado ao Conta Corrente do Contribuinte;
Emissão de relatórios para balanço contábil dos débitos inscritos, recebido, cancelados, anistiados e isenções;
Emissão do Livro de Dívida Ativa, contendo numeração de página e número do livro.
Estatísticas da evolução da Dívida Ativa;
DOCUMENTOS FISCAIS / NOTAS FISCAL ELETRÔNICA E PAPEL:
AIDF Eletrônica: autorização de emissão de documentos fiscais eletrônico, online e periódica, a fim de manter o controle sobre a atividade do contribuinte;
Permitir a emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe, para os contribuintes autorizados pelo fisco municipal, em formato determinado pelo agente municipal;
Não permitir alterações nos Documentos Fiscais Eletrônicos - NFSe - após sua efetiva emissão pelo contribuinte;
Emitir Termo de cancelamento para o Documento Fiscal Eletrônico - NFSe, para ser protocolado pelo contribuinte junto ao fisco municipal para o efetivo cancelamento do Documento Fiscal Eletrônico e o cancelamento de seus valores referentes ao crédito tributário;
Controle e emissão de Nota Fiscal de Serviço Avulsa para contribuintes não inscritos, temporários ou autônomos do município em formato definido pelo fisco;
Prover o controle sobre a situação do ISS retido e não retido, segundo a situação fiscal do contribuinte ou seu substituto tributário, considerando ainda os contribuintes em situação de regime de estimativa, simples nacional e MEI – micro empreendedor individual;
Prover o efetivo controle sobre a alíquota do ISS aplicável de acordo com a atividade exercida pelo contribuinte, ou ainda sobre a faixa de alíquota adotada pelo simples nacional para os contribuintes enquadrados neste regime, ou ainda, o controle sobre a incidência do ISS para os contribuintes enquadrados no regime especial MEI – Micro Empreendedor Individual
Geração / impressão de notas fiscais padronizadas;
Consultas gerais de documentos / extrato de notas fiscais;
Controle de documentos em poder;
Controle de documentos extraviados;
Controle de documentos impressos;
) Empresas que emitem notas fiscais;
Empresas que não emitem notas fiscais;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

Controle da última devolução de notas fiscais;
Emissão de Notas Fiscais modelo impressa (papel), para as empresas do MEI.
DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS VIA INTERNET (WEB)
Permite ao contribuinte, empresas, escritório de contabilidade emitir a declaração de serviços tomados, retidos ou não e serviços prestados, independente de local, podendo emitir guias para pagamento na rede bancária conveniada e o livro fiscal;
Emissão do protocolo de entrega da declaração, contendo os resumos apurados para o período, e o histórico do período quando houver apurações retificadoras ou complementares;
Registro automático dos Documentos Fiscais Eletrônicos – NFSe - emitidos pelo contribuinte;
Permite ainda o registro de documentos fiscais de papel emitidos pelo contribuinte para períodos anteriores ao da utilização do documento eletrônico;
Cadastro de documentos fiscais recebidas pelo contribuinte, tais como NFSe, RPAs;
Registros das notas fiscais canceladas;
Apuração do movimento econômico do contribuinte, com a apuração dos créditos tributários e o lançamento dos mesmos no módulo: conta corrente do contribuinte;
Emissão do protocolo de apuração;
Emissão de guia de recolhimento para os tributos devidos;
Solicita autorização para impressão de documentos fiscais;
Consulta notas fiscais emitidas com filtros por período, tomador e documento fiscal, com opção de impressão ou salvar em PDF;
Consulta notas fiscais recebidas com filtros por período, prestador e documento fiscal, com opção de impressão ou salvar em PDF;
) Consulta notas fiscais canceladas com filtros por período, com opção de impressão ou salvar em PDF;
Consulta apurações realizadas com filtros por período, com opção de impressão ou salvar em PDF;
Consulta períodos apurados e não pagos com filtros por período, com opção de impressão ou salvar em PDF;
Consulta períodos não declarados com filtros por período, com opção de impressão ou salvar em PDF;
PLANEJAMENTO FISCAL
Centraliza as informações do cadastro econômico e do sistema de declarações via internet, para produzir os cruzamentos e realizar planejamento das ações fiscais;
Permitir o planejamento e a realização de ações fiscais, direcionadas a atividade econômica, região econômica; bairro; maiores devedores, maiores sonegadores, ausentes de movimentação, entre outros;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

Permitir o planejamento e abertura de ordem de serviços para contribuintes em situação de omissão de serviços, omissão de declarações, não pagamento dos créditos tributários, apropriação indevida do crédito tributário, divergência entre as declarações de prestador e tomador;
Acompanhamento dos processos de ação fiscal;
Relatórios dos resultados das ações fiscais, com créditos apurados, pagos e não pagos;
Apuração das multas de penalidade por infração às normas estabelecida no código tributário municipal;
Relatórios de produtividade dos fiscais segundo as ações fiscais, créditos apurados, autos implantados e seus respectivos pagamentos;
Relatórios das ações fiscais por fiscal, tributo, contribuinte, atividade econômica.
FISCALIZAÇÃO
Permitir o suporte necessário a fiscalização a fim de que façam cumprir as obrigações não realizadas pelos contribuintes do ISS e Taxas de Poder de Polícia;
Permitir fazer levantamento do movimento apresentado pela empresa e o movimento apurado pelo fiscal, apurando saldos remanescentes e provendo o lançamento dos mesmos em conta corrente do contribuinte;
Lançamento diferenciado do crédito tributário apurado pela fiscalização, apontando os fatos geradores;
Emissão de Notificação para as empresas irregulares com a declaração, pagamento ou obrigações acessórias;
Levantamento das empresas passíveis de fiscalização, com emissão de ordem de serviço com todos os dados necessários à fiscalização;
Lançamento e Controle de Autos de infração parametrizável segundo a legislação municipal, com prazo para regularização ou efetivação do auto;
Relatórios de alvarás de localização ou construção vencidos para ações fiscais;
Histórico das ações fiscais por contribuinte, Fiscal ou Departamento.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços, objetos deste, deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço, devendo ser implantado, concluído no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias.

7.1.1. A contratada deverá prestar o suporte técnico e operacional por um prazo de **12 (doze) meses** a contar do aceite definitivo pelo contratante no Termo de Recebimento dos Serviços de implantação, conversão e treinamento.

7.1.2. A licitante Contratada deverá tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do contrato, bem como selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para os serviços disponibilizando funcionários para a realização dos serviços.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

7.1.3. Serão recusados os serviços, que não atenderem às especificações constantes neste Edital e/ou que não estiverem adequados com o solicitado.

7.2. A contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

7.2.1. O recebimento do(s) serviços se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8666/93 e posteriores alterações;

7.2.2. Recebidos os serviços nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo.

7.3. Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos serviços executados, disponibilizando o atendimento quando solicitado.

7.4. Deverão estar computados nos preços ofertados todos os tributos, impostos e taxas sobre a execução do contrato, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

7.5. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se também subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.6. O(s) serviço(s) desta licitação deve(m)-se fazer acompanhado(s) da Nota fiscal/fatura discriminativa para execução mensalmente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos à Contratada serão mediante crédito em conta corrente mantida na Unidade Bancária por ela indicada, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93 e alterações, da seguinte forma:

I - O pagamento referente à **conversão** ocorrerá no prazo de até **05 (cinco)** dias após o recebimento definitivo dos serviços que se dará com a assinatura do Termo de Recebimento de Serviços pela equipe de Tecnologia da Informação do Município.

II - O pagamento referente à **implantação e treinamento** ocorrerá no prazo de até **05 (cinco)** dias após o recebimento definitivo dos serviços que se dará com a assinatura do Termo de Recebimento de Serviços pelos responsáveis pelas Unidades Orçamentárias.

III - O pagamento referente à **utilização dos softwares** ocorrerá até o **quinto dia útil** subsequente ao mês vencido.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

8.1.1. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela contratada, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda **Federal, Estadual, Municipal**, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **Trabalhista**.

8.1.2. A liberação da autorização de pagamento somente será efetuada após a inspeção ou emissão de Termo de Recebimento do Serviço licitado.

8.1.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.2. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. O Órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

8.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.8. A Administração, efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Setor	301 Secretaria de Finanças
Unidade Orçamentária	301 Secretaria de Finanças
Função Programática	4.123.2 Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Projeto Atividade	2016 - Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Locação de Softwares
Ficha	30

9.2. A Administração se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DA CONTRATADA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS

10.1.1.1 A empresa vencedora deverá efetuar uma varredura nos bancos de dados dos sistemas atuais para migrar as informações históricas até o exercício atual. Esse processamento deve ser executado considerando os Bancos de Dados em **Produção e Histórico**, sendo os mesmos:

10.1.1.2. O prazo máximo para conclusão de toda a conversão do Banco de Dados é de **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato.

10.1.1.3. A licitante deverá apresentar para aprovação da Secretaria Municipais de Finanças, cronograma detalhado da conversão do Banco de Dados, nos moldes do **Processo de Implantação** dos sistemas, conforme itens **10.1.2.3.** e **10.1.2.4.**

10.1.1.4. O processo de conversão de banco de dados **estará concluído**, somente após o **“de acordo formal”** do órgão público em que está sendo feita a conversão, considerando a emissão dos relatórios utilizados para conferência da importação e validação da conversão.

10.1.1.5. Cada órgão público em que está ocorrendo a conversão do banco de dados será responsável por apresentar a relação de relatórios a serem emitidos, para validação da conversão.

10.1.2. IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

10.1.2.1. A implantação dos sistemas deverá ser concluída no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados a partir da assinatura do contrato.

10.1.2.2. A licitante deverá apresentar para aprovação da Secretaria de Finanças e do Departamento de TI - Tecnologia de Informação deste município o cronograma detalhado de implantação de cada sistema. Devendo ser discriminado, todas as etapas de implantação, interdependências, tempo necessário e quantitativo de pessoal envolvido. Caso seja necessária a execução de atividades fora do horário administrativo, incluindo sábados, domingos e feriados, a necessidade deverá constar no cronograma.

10.1.2.3. O licitante após a implantação de cada módulo deverá enviar a Secretaria de Finanças e do Departamento de TI - Tecnologia de Informação deste município o cronograma de implantação atualizado. Caso ocorra atraso, deverá informar motivo e ações que garantam a execução das atividades, conforme cronograma previamente aprovado pela Prefeitura.

10.1.2.4. Cada etapa de implantação será iniciada, somente após aprovação da Secretaria de Finanças e do Departamento de TI - Tecnologia de Informação deste município bem como do órgão público da administração municipal, onde esta ocorrendo à implantação do sistema.

10.1.2.5. Durante o processo de implantação, a equipe técnica deverá estar disponível para execução de atividades fora do horário administrativo, sempre que for necessário, para que o processo de implantação

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

do sistema não ocasione prejuízo à rotina de atendimento da Prefeitura e demais órgãos da administração municipal.

10.1.3. TREINAMENTO

10.1.3.1. A empresa proponente deverá concluir o treinamento operacional para os usuários em sua plenitude com as turmas agendadas, em no máximo **30 (trinta)** dias após a assinatura do contrato.

10.1.3.2. O treinamento operacional deverá ser destinado, no mínimo, a 03 (três) usuários de cada sistema por órgão público.

10.1.3.3. Treinamentos e programas de repasse de conhecimento deverão ser realizados em instalações a serem definidas a critério da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, ao longo das fases de implantação de cada sistema, em períodos a serem acordados entre a empresa e a Secretaria Municipal de Finanças.

10.1.4. SUPORTE TÉCNICO

10.1.4.1. Após a implantação da solução, objeto do presente contrato, a empresa contratada deverá, sob as suas expensas arcar com as despesas de deslocamento, para prestação de serviço de suporte técnico, observados os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como agilidade e segurança na execução de tarefas, sempre que houver necessidade de modificações requeridas nos sistemas, de **natureza corretiva**, ou seja modificação destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impeçam seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas.

10.1.4.2. Correrão as expensas da CONTRATANTE as despesas de deslocamento para a prestação de serviço de suporte técnico que tenham por objetivo implementar modificações requeridas no Sistema, de natureza:

- a) **Legais** – Destinadas a dar cumprimento a normas legais ou regulamentares;
- b) **Evolutivas** – Em termos tecnológicos (trocas de versões de banco de dados ou sistema operacional, otimização de performance, etc.);
- c) **Adaptativas** – Que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes.

10.1.4.3. Para a prestação do serviço de Suporte Técnico à distância, o fornecedor deverá possuir Equipe Técnica Capacitada e prover suporte para todos os sistemas de forma centralizada, sendo disponibilizados canais via telefone, web e acesso remoto.

10.1.4.4. O Suporte Técnico deverá estar disponível nos dias úteis em tempo integral durante o horário comercial.

10.1.5. Os serviços a serem prestados e seu preço abrangem:

10.1.6. Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

10.1.7. Realizar, todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com Termo de Referência a Proposta de Preços e seus ANEXOS;

10.1.8. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da **CONTRATANTE**, rejeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os pagamentos da **CONTRATADA** pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA**;

10.1.9. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da **CONTRATANTE**, mediante sua prévia e expressa autorização;

10.1.10. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação;

10.1.11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

10.1.12. Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

10.1.13. Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

10.1.14. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria **CONTRATANTE**;

10.1.15. Manter, por si, por seus propositos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à agendas dos servidores da **CONTRATANTE**;

10.1.16. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;

10.1.17. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a **CONTRATANTE**;

10.1.18. A contratação de empregados pela **CONTRATADA** é de sua inteira responsabilidade; sendo que se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

condenação, reembolsará a **CONTRATANTE** das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento;

10.1.19. A **CONTRATADA** se obriga a confiar a execução dos serviços, objeto deste Contrato, a profissionais especializados e habilitados por ela devidamente selecionados.

10.1.20. Os funcionários ficarão para todos os efeitos legais e administrativos, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem cabe responder pelos atos e omissões por eles praticados no desempenho de suas funções.

10.1.21. Os funcionários deverão ser devidamente capacitados para a execução dos serviços contratados, apresentando-se uniformizados e identificados.

10.1.22. Fica sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os encargos trabalhistas, civis, previdenciários, securitários, inclusive salários, FGTS, férias, aviso-prévio, dissídios coletivos e convenções coletivas de trabalho, e, ainda, todos os tributos federais, estaduais, municipais e autárquicos, seja qual for sua forma de cobrança.

10.1.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato;

10.1.24. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.1.25. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;

10.2. DA CONTRATANTE - Constituem obrigações da CONTRATANTE

10.2.1. Fornecer e colocar a disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários;

10.2.2. Realizar o pagamento em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas neste Contrato;

10.2.3. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

10.2.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.2.5. Fiscalizar o presente Contrato por meio do setor competente da **CONTRATANTE**.

10.2.6. Acompanhar a entrega do objeto licitado pela **CONTRATADA**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

10.2.7. Execução do backup de segurança dos arquivos dos sistemas alocados a Prefeitura, ficará sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

10.2.8. O envio dos arquivos de prestações de contas aos órgãos de controle, tais como TCE-MS, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência ou quaisquer outros são de responsabilidade da CONTRATANTE.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A **recusa injustificada** do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

I - Advertência

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. recusa injustificada na execução do contrato

I - Advertência

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. Por atraso injustificada na execução do contrato

I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.

II- rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

11.3.1. No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o “primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual”

11.4. Por **inexecução parcial** ou **execução irregular** do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

11.4.1. Nos termos do artigo 7º da lei 10.520, de 17.07.2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006 o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar** com o Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação o objeto;
- c) cometimento de fraude fiscal;
- d) não recolhimento de multa no prazo estabelecido, enquanto não adimplida a obrigação;

11.5. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

11.6. As multas previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste, por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 e 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

11.7. As multas aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.8. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

11.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato;

11.9.1. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados e ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena;

11.10. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

11.11. A penalidade de “declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 14.9.1. do edital, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

11.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.13. O valor correspondente à penalidade de multa moratória e/ou compensatória devida deverá ser recolhida a conta do Tesouro Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação da aplicação da penalidade ou apresentação de defesa prévia no mesmo prazo.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nesta Cláusula, motivados nos art. 77 e 78 observada as formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e lei Federal nº 10.520/02.

12.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e lei Federal nº 10.520/02 não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

12.4. O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência protocolizada.

12.4.1. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, na forma estipulada na, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas;

12.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

12.6. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

13. DOS PRAZOS

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13.2. A licitante deverá **apresentar** o software à Secretaria municipal de Finanças em até **02 (dois)** dias úteis após ter sido declarada vencedora do pregão.

13.3. A Contratada deverá **iniciar** os serviços imediatamente após recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

13.4. A **conversão** dos Bancos de Dados deverá ser concluída no prazo máximo de **15 (quinze)** dias contados a partir da assinatura do contrato.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

13.5. A **implantação** dos sistemas deverá ser concluída no prazo máximo de **15 (quinze)** dias contados a partir da assinatura do contrato.

13.6. A Contratada deverá concluir o **treinamento** operacional para os usuários em sua plenitude em no máximo **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato.

13.7. O prazo máximo para entrega das licenças de uso do software, execução, capacitação da equipe operacional e **conclusão** dos serviços de instalação e configuração especificados é de no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da assinatura do contrato.

14. DO VALOR ESTIMADO

14.1. O valor estimado total da presente contratação é de **R\$ 302.333,33** (trezentos e dois mil trezentos trinta e três reais e trinta e três centavos), segundo prévia e ampla pesquisa de mercado.

15. DO FISCAL DE CONTRATO

15.1. A execução do objeto do contrato oriundo desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, através do(a) servidor(a) nomeado, designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

15.1.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do(s) contrato(s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

15.1.2. Verificar a conformidade da execução da entrega com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

15.1.3. Ordenar à empresa a correção ou refazimento das entrega ou parte dela executada com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes deste edital ou da legislação aplicável.

15.1.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças.

O MUNICÍPIO DE _____/MS pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____ nº _____, bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____/0001-____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, neste Município; representado pela Ordenadora de Despesas o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, neste Município doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), na Rua _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ 2018, PROCESSO Nº _____/2018**, que será regulada pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 006/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, celebram entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para Locação de softwares tributários, com sua cessão de uso mensal, implantação, treinamento, manutenção, conversão de bancos de dados e licenciamento de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB), suporte técnico interno e externo, para atender o município de Ribas do Rio Pardo - MS

1.1.1. Serviços de licenciamento de software, com sua cessão de uso mensal, implantação, treinamento, manutenção, conversão de bancos de dados e licenciamento de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB).

1.2 - A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreende:

- a) - Conversão do banco de dados dos sistemas utilizados pela prefeitura municipal para o sistema contratado.
- b) - Implantação dos Sistemas, conforme cronograma detalhado de implantação para cada sistema.
- c) - Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
- d) - Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
- e) - Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

2.1. O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1. A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 006/2013 e subsidiariamente federal nº 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento.

3.2. Relativamente ao disposto na presente Cláusula, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.3. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Sr. Ordenador de Despesas.

3.4. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita preferencialmente, por meio eletrônico com a utilização de e-mails oficiais por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

4.1.1. Ato Convocatório – **Pregão Público Presencial nº _____/2018** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº _____/2018**, proposta comercial vencedora e documentação pertinente.

4.2. Ato de homologação pela autoridade competente e nota de empenho, conforme consta do processo supra mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

4.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.

4.3. Para qualquer alteração nas condições ora estipulados neste Contrato deverão ser feitos Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

4.4. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no item 4.1 desta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

4.5. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a **CONTRATANTE** não houver, por escrito, se declarado de acordo.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

5.1.1. CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS

5.1.1.1 A empresa vencedora deverá efetuar uma varredura nos bancos de dados dos sistemas atuais para migrar as informações históricas até o exercício atual. Esse processamento deve ser executado considerando os Bancos de Dados em **Produção** e **Histórico**, sendo os mesmos:

5.1.1.2. O prazo máximo para conclusão de toda a conversão dos Bancos de Dados é de **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato.

5.1.1.3. A licitante deverá apresentar para aprovação das Secretarias Municipais de Finanças, cronograma detalhado da conversão do Banco de Dados, nos moldes do **Processo de Implantação** dos sistemas, conforme itens **5.1.2.3.** e **5.1.2.4.**

5.1.1.4. O processo de conversão de banco de dados **estará concluído**, somente após o “**de acordo formal**” do órgão público em que está sendo feita a conversão, considerando a emissão dos relatórios utilizados para conferência da importação e validação da conversão.

5.1.1.5. Cada órgão público em que está ocorrendo a conversão do banco de dados será responsável por apresentar a relação de relatórios a serem emitidos, para validação da conversão.

5.1.2. IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

5.1.2.1. A implantação dos sistemas deverá ser concluída no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados a partir da assinatura do contrato.

5.1.2.2.. A licitante deverá apresentar para aprovação da Secretaria de Finanças e do Departamento de TI - Tecnologia de Informação deste município o cronograma detalhado de implantação de cada sistema. Devendo ser discriminado, todas as etapas de implantação, interdependências, tempo necessário e quantitativo de pessoal envolvido. Caso seja necessária a execução de atividades fora do horário administrativo, incluindo sábados, domingos e feriados, a necessidade deverá constar no cronograma.

5.1.2.3. O licitante após a implantação de cada módulo deverá enviar a Secretaria de Finanças e do Departamento de TI - Tecnologia de Informação deste município o cronograma de implantação atualizado. Caso ocorra atraso, deverá informar motivo e ações que garantam a execução das atividades, conforme cronograma previamente aprovado pela Prefeitura.

5.1.2.4. Cada etapa de implantação será iniciada, somente após aprovação da Secretaria de Finanças e do Departamento de TI - Tecnologia de Informação deste município bem como do órgão público da administração municipal, onde esta ocorrendo à implantação do sistema.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

5.1.2.5. Durante o processo de implantação, a equipe técnica deverá estar disponível para execução de atividades fora do horário administrativo, sempre que for necessário, para que o processo de implantação do sistema não ocasione prejuízo à rotina de atendimento da Prefeitura e demais órgãos da administração municipal.

5.1.3. TREINAMENTO

5.1.3.1. A empresa proponente deverá concluir o treinamento operacional para os usuários em sua plenitude com as turmas agendadas, em no máximo **30 (trinta)** dias após a assinatura do contrato.

5.1.3.2. O treinamento operacional deverá ser destinado, no mínimo, a 03 (três) usuários de cada sistema por órgão público.

5.1.3.3. Treinamentos e programas de repasse de conhecimento deverão ser realizados em instalações a serem definidas a critério da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, ao longo das fases de implantação de cada sistema, em períodos a serem acordados entre a empresa e a Secretaria Municipal de Finanças.

5.1.4. SUPORTE TÉCNICO

5.1.4.1. Após a implantação da solução, objeto do presente contrato, a empresa contratada deverá, sob as suas expensas arcar com as despesas de deslocamento, para prestação de serviço de suporte técnico, observados os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como agilidade e segurança na execução de tarefas, sempre que houver necessidade de modificações requeridas nos sistemas, de **natureza corretiva**, ou seja modificação destinadas a corrigir erros identificados nos sistemas, que impeçam seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas.

5.1.4.2. Correrão as expensas da CONTRATANTE as despesas de deslocamento para a prestação de serviço de suporte técnico que tenham por objetivo implementar modificações requeridas no Sistema, de natureza:

- a) **Legais** – Destinadas a dar cumprimento a normas legais ou regulamentares;
- b) **Evolutivas** – Em termos tecnológicos (trocas de versões de banco de dados ou sistema operacional, otimização de performance, etc.);
- c) **Adaptativas** – Que visam dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes.

5.1.4.3. Para a prestação do serviço de Suporte Técnico à distância, o fornecedor deverá possuir Equipe Técnica Capacitada e prover suporte para todos os sistemas de forma centralizada, sendo disponibilizados canais via telefone, web e acesso remoto.

5.1.4.4. O Suporte Técnico deverá estar disponível nos dias úteis em tempo integral durante o horário comercial.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

- 5.1.5. Os serviços a serem prestados e seu preço abrangem:
- 5.1.6. Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.
- 5.1.7. Realizar, todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com Termo de Referência a Proposta de Preços e seus ANEXOS;
- 5.1.8. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da **CONTRATANTE**, rejeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os pagamentos da **CONTRATADA** pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA**;
- 5.1.9. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da **CONTRATANTE**, mediante sua prévia e expressa autorização;
- 5.1.10. Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação;
- 5.1.11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- 5.1.12. Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 5.1.13. Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- 5.1.14. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria **CONTRATANTE**;
- 5.1.15. Manter, por si, por seus propositos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à agendas dos servidores da **CONTRATANTE**;
- 5.1.16. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;
- 5.1.17. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a **CONTRATANTE**;
- 5.1.18. A contratação de empregados pela **CONTRATADA** é de sua inteira responsabilidade; sendo que se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a **CONTRATANTE** das importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento;

5.1.19. A **CONTRATADA** se obriga a confiar a execução dos serviços, objeto deste Contrato, a profissionais especializados e habilitados por ela devidamente selecionados.

5.1.20. Os funcionários ficarão para todos os efeitos legais e administrativos, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem cabe responder pelos atos e omissões por eles praticados no desempenho de suas funções.

5.1.21. Os funcionários deverão ser devidamente capacitados para a execução dos serviços contratados, apresentando-se uniformizados e identificados.

5.1.22. Fica sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os encargos trabalhistas, civis, previdenciários, securitários, inclusive salários, FGTS, férias, aviso-prévio, dissídios coletivos e convenções coletivas de trabalho, e, ainda, todos os tributos federais, estaduais, municipais e autárquicos, seja qual for sua forma de cobrança.

5.1.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato;

5.1.24. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

5.1.25. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

6.1.1. Fornecer e colocar a disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários;

6.1.2. Realizar o pagamento em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas neste Contrato;

6.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

6.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

6.1.5. Fiscalizar o presente Contrato por meio do setor competente da CONTRATANTE.

6.1.6. Acompanhar a entrega do objeto licitado pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

6.1.7. Execução do backup de segurança dos arquivos dos sistemas alocados a Prefeitura, ficara sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

6.1.8. O envio dos arquivos de prestações de contas aos órgãos de controle, tais como TCE-MS, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência ou quaisquer outros são de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objetos deste PREGÃO, deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço, devendo ser implantado, concluído no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias.

7.1.1. A contratada deverá prestar o suporte técnico e operacional por um prazo de **12 (doze) meses** a contar do aceite definitivo pelo contratante no Termo de Recebimento dos Serviços de implantação, conversão e treinamento.

7.1.2. A licitante Contratada deverá tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do contrato, bem como selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para os serviços disponibilizando funcionários para a realização dos serviços.

7.1.3. Serão recusados os serviços, que não atenderem às especificações constantes neste Edital e/ou que não estiverem adequados com o solicitado.

7.2. A contratada obriga-se a executar os serviços a que se refere este PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços (**Anexo I**) e termo de referência (**Anexo II**), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

7.2.1. O recebimento do(s) serviços se efetivará em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8666/93 e posteriores alterações;

7.2.2. Recebidos os serviços nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo.

7.3. Independentemente de aceitação, a licitante contratada garantirá a qualidade dos serviços executados, disponibilizando o atendimento quando solicitado.

7.4. Deverão estar computados nos preços ofertados todos os tributos, impostos e taxas sobre a execução do contrato, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

7.5. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se também subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7.6. O(s) serviço(s) desta licitação deve(m)-se fazer acompanhado(s) da Nota fiscal/fatura discriminativa para execução mensalmente.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.6.1. O valor total global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

8.6.2. O valor mensal da locação dos softwares é de R\$ _____ (_____)

8.6.3. O valor da Implantação e conversão é de R\$ _____ (_____).

8.6.4. O valor da capacitação é de R\$ _____ (_____).

8.6.5. O valor dos serviços de, suporte técnico, manutenção e atualização é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. O prazo de garantia dos serviços de instalação e configuração do software é de 12 (doze) meses a contar do aceite definitivo pelo contratante no Termo de Recebimento dos Serviços.

9.2. Durante o período de garantia não será devido pelo Contratante o pagamento de qualquer despesa relativa aos serviços abarcados pelo contrato de licenciamento do software, em virtude da sua inoperância ou por problemas que deveriam ser detectados, sanados e solucionados quando da sua implantação e instalação inicial, salvo ocasionados pelo uso indevido ou por incapacidade técnica dos servidores da Contratante, seja por desconhecimento ou má-fé, e ainda, pelo mau funcionamento de hardware ou dos softwares de sistemas operacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Setor	301 Secretaria de Finanças
Unidade Orçamentária	301 Secretaria de Finanças
Projeto Atividade	2016 - Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças
Função Programática	4.123.2 Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Locação de Softwares
Ficha	30

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

10.2. A Administração se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos à Contratada serão mediante crédito em conta corrente mantida na Unidade Bancária por ela indicada, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações, da seguinte forma:

I - O pagamento referente à **conversão** ocorrerá no prazo de até **05 (cinco)** dias após o recebimento definitivo dos serviços que se dará com a assinatura do Termo de Recebimento de Serviços pela equipe de Tecnologia da Informação do Município.

II - O pagamento referente à **implantação e treinamento** ocorrerá no prazo de até **05 (cinco)** dias após o recebimento definitivo dos serviços que se dará com a assinatura do Termo de Recebimento de Serviços pelos responsáveis pelas Unidades Orçamentárias.

III - O pagamento referente à **utilização dos softwares** ocorrerá até o **quinto dia útil** subsequente ao mês vencido.

11.1.1. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela contratada, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda **Federal, Estadual, Municipal**, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **Trabalhista**.

11.1.2. A liberação da autorização de pagamento somente será efetuada após a inspeção ou emissão de Termo de Recebimento do Serviço licitado.

11.1.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.2. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

11.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.6. O Órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

11.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.8. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com o item II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, por igual período e reajustado conforme o IPCA-FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas;

13.2. A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

13.3. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato.

13.4. A CONTRATANTE realizará, avaliação da qualidade do atendimento prestado pela CONTRATADA, com o objetivo de definir pela necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade desse atendimento, bem como para subsidiar a decisão de renovar o presente contrato ou ainda para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A **recusa injustificada** do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

I - Advertência

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. recusa injustificada na execução do contrato

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

- I - Advertência
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. Por atraso injustificada na execução do contrato

- I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.
- II- rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
- III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.1. No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o “primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual”

14.4. Por inexecução parcial ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
- III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
- IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4.1. Nos termos do artigo 7º da lei 10.520, de 17.07.2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006 o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar** com o Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação o objeto;
- c) cometimento de fraude fiscal;
- d) não recolhimento de multa no prazo estabelecido, enquanto não adimplida a obrigação;

14.5. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

14.6. As multas previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste, por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 e 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

14.7. As multas aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

14.8. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.

14.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato;

14.9.1. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados e ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo. Devendo esta ser apresentadas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena;

14.10. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.

14.11. A penalidade de “declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 14.9.1. do edital, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos;

14.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.13. O valor correspondente à penalidade de multa moratória e/ou compensatória deveser recolhida a conta do Tesouro Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação da aplicação da penalidade ou apresentação de defesa prévia no mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nesta Cláusula, motivados nos art. 77 e 78 observada as formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e lei Federal n.º 10.520/02.

15.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e lei Federal n.º 10.520/02 não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

15.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

15.4. O presente contrato poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência protocolizada.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

15.4.1. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivadas nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, na forma estipulada na, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas;

15.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

15.6. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá à CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RENOVAÇÃO

16.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos em Diploma Legal pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

18.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

_____ / MS, _____ de _____ de 2018

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG / CPF:

Nome:
RG / CPF:

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, C.N.P.J. nº _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado,
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que
cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº ____/2018 -**
Processo: _____/2018.

Local _____, Data ____ de _____ de 2018

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MENOR

PREGÃO PRESENCIAL nº _____/2018
PROCESSO nº _____/2018

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF
nº _____, situada _____
(endereço completo) _____, por seu representante
abaixo assinado DECLARA que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos,
em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do
Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de
1.993, sob a nova redação da Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Local _____, Data _____ de _____ de 2018

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2018
PROCESSO Nº _____/2018

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____, situada _____ (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado DECLARA, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeçam a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Local _____, Data _____ de _____ de 20__.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ e de seu Contador Responsável _____ portador (a) do CRC nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº ____/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2018

(Representante Legal empresa)

Contador/Técnico e nº. CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018
PROCESSO Nº ____/2018

Ribas do Rio Pardo ____ de ____ de 20__.

OBJETO: Locação de softwares tributários, com sua cessão de uso mensal, implantação, treinamento, manutenção, conversão de bancos de dados e licenciamento de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGDB), suporte técnico interno e externo.

MUNICÍPIO Atestamos, para os devidos fins, nos termos do edital de pregão nº ____/20__, processo licitatório nº ____/20__, que a Empresa _____, com sede na _____ nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob. N. _____, neste ato representada pelo seu responsável técnico Sr. _____ inscrito no CPF/MF nº _____ e no RG nº _____, realizou visita técnica no local onde vão ser desenvolvidos os serviços, tomando ciência das condições e locais a serem desenvolvidos o objeto da licitação.

Secretário de Finanças

Responsável pelo Departamento de TI

EMPRESA - Declaro ter conhecimento das condições e serviços, que recebi todas as informações para o cumprimento do objeto da licitação no devido tempo e de forma satisfatória, inclusive realizei análises e verificação dos bancos de dados a serem migrados, bem como de todo hardware disponível, me responsabilizo pela elaboração total da proposta.

Representante da empresa

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

ANEXO IX

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada a Rua _____ nº _____, bairro _____ na cidade de _____ neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____-SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/MS compareceu às dependências da Secretaria Municipal de _____, situada na Rua _____ nº _____ Bairro _____, no Prédio da Prefeitura Municipal de _____/MS, tendo apresentado (**demonstrado**) os Sistemas relacionados ao Pregão Presencial nº _____/2018 – Processo administrativo _____/2018, para fins de cumprimento às exigências editalícias.

Na avaliação de cada item será considerado pelo avaliador as seguintes possibilidades de classificação do item:

A – Atende

NA – Não Atende

1. A EXPOSIÇÃO DEVERÁ ABORDAR OS SEGUINTE TÓPICOS:

	A	NA
a) A definição da estrutura dos softwares a serem locados;		
b) Como são parametrizadas as tabelas, cadastros e algoritmos de cálculo;		
c) O que o software oferece quanto à forma de fiscalização tributária e alternativa de processos fiscais;		
d) Que facilidades oferece para a geração de relatórios e importação/exportação de dados;		
e) Nível de integração entre funções, tarefas e informações, em cada SOFTWARE;		
f) Operações previstas para gerenciamento de backups e rotinas de recuperação de falhas;		
g) Que medidas o software adota para garantir a confiabilidade e segurança de uso e de informações;		
h) Abertura de processo automatizado para fiscalização das empresas, contendo notificações específicas para cada tipo de situação, devendo ainda conter o andamento como Auto de infração, inscrição em Dívida Ativa e processo de execução fiscal;		

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

i) Cruzamento de informações referente às declarações dos prestadores x tomadores, indicando possíveis divergências por período;		
j) Importação dos dados da receita federal quanto aos contribuintes do Simples Nacional inscritos no município, verificando ainda possíveis pendências que possam impossibilitar a adesão ao Simples Nacional;		
k) Importação das dívidas tributárias do Simples Nacional, referente aos contribuintes inscritos no município, com processamento de		
l) Cobrança e inscrição em Dívida Ativa automatizado;		
m) Importação dos parcelamentos pagos no Simples Nacional, vinculando o pagamento ao cadastro mobiliário dos contribuintes, separando por período e tipo de débito;		
n) Acompanhamento das informações em tempo real no SOFTWARE tais como: solicitação da NFSe, emissão da NFSe, fechamento mensal, cancelamentos, emissão de certidões e cartão de alvará.		

1.1 - O SISTEMA E SUA FUNCIONALIDADE DEVERÃO:

	A	NA
a) Ser em ambiente de WEB, com interface de usuário web para atendimento aos contribuintes pessoas físicas ou jurídicas, sem restrições de funcionalidade para navegadores (browsers) Internet Explorer 6 e superiores, Mozilla X e superiores e Firefox 1.0 e superiores, deverá ficar disposto Link serviços no portal do município, usuários internos e externos;		
b) Os aplicativos desktop deverão utilizar conexão via internet (http/tcpip), para prover a conexão com os servidores e deverão ser usados e instalados nos computadores (unidades de atendimento), do setor tributário, máquinas estáticas, usuário interno, sem limite de quantidade de máquinas;		
c) Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o termino da transação;		
d) Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos as funções do sistema, bem como gerar relatórios das atividades dos usuários.		
e) Possuir padronização em componentes como telas, relatórios, ajuda online, documentação, teclas de função, aplicativos, tabelas e identificadores;		

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

f) Possuir manual de referencia de todas as rotinas operacionais relativas ao sistema, ou seja, o sistema deverá possibilitar suporte ao usuário, oferecendo tópicos de ajuda;		
g) Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em mídia disponível no computador, e a seleção da impressora da rede desejada. Deve ainda possibilitar salvar o relatório em formato PDF, EXCELL ou WORD;		
h) O sistema deverá possibilitar a geração de log de auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões);		
i) O sistema devera armazenar e consultar o histórico de todas as alterações efetuadas em dados cadastrais e informações de calculo existentes no sistema;		
j) O sistema de ISSQN e de Alvará deverá ser na mesma plataforma com comunicação entre as informações de forma integrada.		
k) l)O softwares deve possuir rotinas de integração com sistema contábil, afim de realizar a classificação da receita por troca de informações em formato XML, JSON ou TXT. O arquivo de classificação da receita deve conter a identificação contábil da conta, banco, agência, data do crédito, descrição e rubrica contábil, compatíveis com o sistema de execução orçamentária implantados no período/ano da classificação.		

CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA:	A	NA
a) Ser baseado no conceito de controle de transação, mantendo a integridade do banco de dados em quedas de energia e falhas de software ou Hardware;		
b) Possuir controles de segurança de perfis de usuários e grupos, que permitam acessos por funções e telas. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo;		
c) Permitir senha criptografada para sistema, banco de dados e transmissão de dados, utilizando algoritmos simétricos e/ou algoritmos assimétricos;		
d) Possuir rotinas automatizadas de cópia de segurança e restauração das bases de dados, garantindo a preservação da integridade dos dados;		

CARACTERÍSTICAS GENÉRICAS:	A	NA
a) Proporcionar a visualização e o acesso, a partir da mesma tela, de todas as informações relacionadas com a operação que esta sendo realizada;		
b) Utilizar a língua portuguesa para todas e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;		
c) Possibilitar a implementação de assinatura e certificação digital;		

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

d) Possuir manual de referencia de todas as rotinas operacionais relativas à declaração entrega e segurança de informações, devendo possuir suporte ao usuário, oferecendo tópicos de ajuda;		
--	--	--

GERAÇÃO DE RELATÓRIOS EM TEMPO REAL, DISPONÍVEL AO OPERADOR E EMITIDO POR ELE, DEPENDENDO DA SITUAÇÃO FISCAL:	A	NA
a) O Sistema deve possuir ferramenta de criação de relatórios dinâmica, que possa ser operada pelos usuários do sistema e/ou administrador do sistema. Que permita gerar relatórios de várias fontes de dados, dos dados on-line, a qualquer tempo.		
b) Que permita criar relatórios com filtros por qualquer informação do banco de dados;		
c) Que possa ser criado pelo usuário do sistema;		
d) Que permita criar relatórios com recursos de gráficos de qualquer relatório estatístico ou quantitativo;		
e) Deve permitir extrair comparativos de períodos de dados, com a arrecadação produzindo automaticamente comparativos sobre o incremento ou decremento da arrecadação, em forma de cubo, de forma que possa traçar os comparativos sobre qualquer informação do banco de dados, a fim de detectar situações sazonais ou recorrentes, para orientar o fisco em suas ações fiscais;		
f) Produzir cruzamentos dos dados e apontar situações ao fisco sobre o comportamento do mercado, detectando as atividades econômicas afetadas, com redução de arrecadação, redução da base de pagadores, redução dos serviços no município, importação de serviços interestaduais, entre outras métricas.		
g) Permitir cruzar os dados de arrecadação com os contribuintes com situações de omissões de serviços, sonegações de documentos fiscais, falta de pagamentos, entre outros, a fim de direcionar as ações do fisco e reduzir a evasão fiscal.		
h) Produzir gráficos comparativos dos resultados obtidos dos cruzamentos, como uma ferramenta de análise das informações da administração tributária.		
i) Permitir a gravação opcional em arquivos, opções para disco rígido, memória USB ou qualquer outra mídia disponível.		

1.2- ESTRUTURA DOS SISTEMAS DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE MÓDULOS

CADASTRO MOBILIÁRIO	A	NA
----------------------------	----------	-----------

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

a) Permite o registro e a manutenção dos contribuintes físicos e jurídicos do ISS e das Taxas de Poder de Policia Alvará, integrado aos outros módulos de forma inteligente, um diagnostico consistente dos contribuintes Municipais;		
b) Cadastro Econômico municipal (Empresas, Autônomos e Profissionais Liberais) parametrizável de acordo com legislação do Município;		
c) Cadastro individual dos sócios proprietários;		
d) Controle de atividade principal e secundária da empresa;		
e) Localização da empresa com vinculação a uma inscrição imobiliária (imóvel) permitindo verificar o enquadramento da atividade exercida segundo o plano diretor do Município;		
f) Cadastro de Atividades Econômicas seguindo a tabela CNAE2, parametrizável segundo as necessidades do Município;		
g) Taxação de Empresas segundo sua atividade, minimizando as distorções de cálculos, por assegurar que empresas de mesma atividade tenham os mesmos cálculos, com parametrização das alíquotas e índices utilizados nos cálculos dos tributos;		
h) Controle de Apuração Mensal de ISS, Regime de ISS Estimado, ISS Retido, Simples Nacional e MEI – Micro-empendedor individual. Provendo o adequado controle na conta corrente do contribuinte dos valores pagos, bem como os períodos devedores e/ou não declarados;		
i) Classificação do capital social da empresa, natureza jurídica, conselho ou sindicato dos profissionais liberais;		
j) Cadastro dos contadores do município, com a vinculação das empresas de sua Responsabilidade;		
k) Cadastros dos Fiscais dos Municípios, com o Controle sobre suas Atividades no Sistema;		
l) Ser integrado com o Simples Nacional e o Cadastro Sincronizado da Receita Federal, com controle de CNPJ optantes, CNPJ vedados, consulta no sistema das situações dos pedidos de ingresso no Simples Nacional, processar os arquivos de baixa de pagamentos do simples nacional, produzir deferimento/indeferimento das solicitações de ingresso ao simples nacional, produzir arquivo para exclusão do Simples Nacional, produzir mapa dos CNPJ não inscritos no município para fins de fiscalização;		
m) Relatórios de acompanhando das empresas por contador, tipo de empresa, natureza da Empresa, região fiscal, bairro, por situação fiscal;		
n) Registro das alterações do contrato social da empresa, quadro de sócios;		

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

o) Controle de enquadramento de Micro empresas; segundo legislação vigente, mantendo o histórico ao longo do tempo de atividade do contribuinte;		
--	--	--

CADASTRO IMOBILIÁRIO – IPTU	A	NA
a) Permite o registro e a manutenção das informações do cadastro imobiliário municipal em todos os níveis de forma parametrizável segundo modelos do município;		
b) Cadastros dos Imóveis parametrizáveis de acordo com a legislação do Município;		
c) Cadastros de Infra-estruturas e Serviços fornecidos nas vias públicas, Face de Quadra, Plantas Genéricas de Valores imobiliários e características do imóvel e edificações;		
d) Cadastro com parâmetros de Cálculo e Lançamento configurável de acordo com a legislação do município;		
e) Sistema de imagens digitalizáveis ou capturadas, para o croqui e fachada do imóvel;		
f) Parametrização de Taxação, Isenção e Imunidade;		
g) Avaliação de Imóveis para fins de lançamento do IPTU, atualização cadastral/avaliação e ITBI;		
h) Histórico das características do imóvel, permitindo recálculos de períodos anteriores;		
i) Averbação de Imóveis com controle de transferência		
j) Consultas por proprietário, imóvel, localização;		
k) Relatórios de inconsistências cadastrais;		
l) Relatórios quantitativos e qualificativos dos imóveis por região, setor, padrão de construção, plano diretor, etc;		

LANÇAMENTO DE TRIBUTOS	A	NA
a) Emite e controla os lançamentos do ISSQN e Taxa de Alvará, por atividade, alíquota, metragem, vencimento, com a emissão de guias e carnês para Pagamentos;		
b) Simulação de lançamentos anual para o exercício;		
c) Estatísticas do Lançamento de tributos do Exercício, comparativos com anos anteriores, quantitativos e percentuais;		
d) Documento de Arrecadação Municipal no padrão Febraban para pagamento na rede bancária conveniada;		

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

e) Emissão de Notificação de Lançamento de Tributo, por contribuinte ou empresa, com controle de recebimento da correspondência, endereço inconsistente, ou outras situações que impeçam a comunicação com o contribuinte;		
f) Sistema de emissão de carnês para terceirização da impressão em gráficas ou rede bancária. Permite filtrar, selecionar os carnês/guias por mobiliária responsável, região, setor, zona, macro região, bairro, ruas;		
g) Controle e emissão da taxa de alvará com relatórios de resumo e estatísticos dos carnês/guias impressos;		
h) Apuração de movimento Econômico das Empresas Municipais, baseados na declaração do contribuinte ou via processo eletrônico no portal de atendimento ao contribuinte;		
i) Relatórios das guias emitidas no período com a situação de seus respectivos Pagamentos;		
j) Relatórios de benefícios concedidos às Empresas como imunidade, isenção e incidência de tributos;		
k) Relatórios de situação das empresas como ativa, inativa, paralisada, baixados, contribuintes com contencioso de lançamento;		
l) Relatórios analíticos e sintéticos sobre os lançamentos de tributos, por região, atividade econômica, setor, zona, bairro, entre outros.		

ATENDIMENTO – CONTA CORRENTE DO CONTRIBUINTE	A	NA
a) Cálculos de Mora e Juros parametrizáveis de acordo com a legislação Municipal;		
b) Consultas para qualquer tipo de tributo ou cadastro. Podendo obter a situação completa do contribuinte;		
c) Extratos resumidos ou detalhados dos débitos do contribuinte, demonstrativo de dívidas e pagamentos;		
d) Emissão de Guias no padrão FEBRABAN para pagamento na rede bancária conveniada;		
e) Controle e Emissão de Certidões Positivas, Negativas, Regularidade e Dívida Ativa para os contribuintes.		

ATENDIMENTO WEB (DISPONÍVEL NO PORTAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO).	A	NA
a) Promover o acesso via cadastro de senha, de maneira que a informação volte para o contribuinte e permita o acesso;		

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

b) Consultas de dados cadastrais da empresa Jurídica, Profissional autônomo e Profissionais Liberais;		
c) Extrato e demonstrativos dos débitos do contribuinte;		
d) Consulta dos débitos e dívidas vinculadas ao contribuinte, independente da origem (ISS, Taxa de Alvará, Dívida Ativa ou Parcelamento);		
e) Emissão de Guia para pagamento de tributos vencidos ou não, com as devidas correções quando necessário;		
f) Simulação de Parcelamentos de dívida ativa, em mais de uma forma de parcelamento, provendo simulação de todos os planos de parcelamento vigente, demonstrando dos os valores possíveis por parcela x entrada, bem como seus respectivos descontos - quando aplicado - e vencimentos;		
g) Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, integrada ao sistema de planejamento fiscal municipal, em base de dados única, e on-line com os demais módulos e funcionalidades do sistema;		
h) Permitir o bloqueio ou suspensão da emissão da NFSe caso o contribuinte possua qualquer irregularidade ou descumprimento das normas estabelecida pelo fisco;		
i) Emissão dos documentos na web: Certidão negativa, certidão negativa com efeito positivo, certidão de cadastro; emissão de alvará de funcionamento; livro fiscal; emissão de NFe eletrônica; validação NFs.eletrônicos; consulta de Notas fiscais emitidas e recebidas; fechamento de faturamento mensal por atividades exemplo bancos, cartórios e construção civil; promover o acesso via cadastro de senha; consultas de dados cadastrais da empresa ou profissional autônomo; consulta dos débitos com emissão de extrato vinculadas ao contribuinte de qualquer origem; emissão de guia para pagamento de tributos; simulação de parcelamentos de dívida ativa.		

PARCELAMENTO DE DÍVIDA	A	NA
a) Deverá controlar todo o processo de parcelamento, permitindo a qualquer tipo de tributo, independente de sua origem (ISS, Taxas ou Dívida Ativa) seja parcelado pelo contribuinte devedor, que demonstre os valores aplicáveis ao plano de parcelamento adequado/escolhido, com os cálculos automáticos valor de entrada e saldos restante, bem como as correções legais, descontos concedidos por lei – quando aplicado - e seus vencimentos;		
b) Deverá emitir o Contrato de Adesão / Termo de Confissão de Dívida, configurável pelo fisco municipal, com a emissão do Carnê com os vencimentos do parcelamento;		

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

c) Emissão de notificações para contribuintes inadimplentes, com a possibilidade de emitir a guia para quitação das parcelas vendidas do parcelamento, para que o contribuinte possa continuar com o parcelamento ativo. Permitir ainda emitir guia consolidada do saldo devedor para os contribuintes que estiverem em situação irregular, com suas respectivas correções legal.		
---	--	--

CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	A	NA
a) Conta Corrente do contribuinte, registrando os recebimentos, cancelamentos e baixas de débitos;		
b) Recepção dos pagamentos vindos dos agentes arrecadadores, por meio eletrônico ou comunicação de dados no padrão FEBRABAN, fazendo a identificação e a classificação dos recebimentos;		
c) Controle de cancelamentos e baixas de débitos, documentados em lotes com setores de origem e responsável;		
d) d)-Relatórios estatísticos dos recebimentos por tributo, região, setor, zona, bairro, região macro econômica;		
e) Classificação da receita para classificação contábil. Relação resumida com as contas orçamentárias;		
f) Relatórios de débitos inscritos na dívida ativa.		

DÍVIDA ATIVA	A	NA
a) Registro e controle das dívidas não pagas do município, com efetivo acompanhamento a evolução da dívida ativa;		
b) Integrado ao módulo de Lançamento da Conta Corrente do Contribuinte;		
c) Cálculo da correção monetária das dívidas parametrizável por índices de reajustes, cálculos de acréscimos legais parametrizável;		
d) Emissão de notificação de inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes do município, para que este regularize sua situação;		
e) Inscrição de Tributos de exercícios anteriores ou (vencidos configurável) em Livro de Dívida Ativa;		
f) Emissão da Certidão de Inscrição em Dívida Ativa para Execução Fiscal do contribuinte;		
g) Controle das Dívidas Ativas prescritas, com baixa/cancelamento das mesmas;		

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

h) Parcelamento de Débitos de fácil execução integrado ao Conta Corrente do Contribuinte;		
i) Emissão de relatórios para balanço contábil dos débitos inscritos, recebido, cancelados, anistiados e isenções;		
j) Emissão do Livro de Dívida Ativa, contendo numeração de pagina e numero do livro.		
k) Estatísticas da evolução da Dívida Ativa;		

DOCUMENTOS FISCAIS / NOTAS FISCAL ELETRÔNICA E PAPEL:	A	NA
a) AIDF Eletrônica: autorização de emissão de documentos fiscais eletrônico, online e periódica, a fim de manter o controle sobre a atividade do contribuinte;		
b) Permitir a emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe, para os contribuintes autorizados pelo fisco municipal, em formato determinado pelo agente municipal;		
c) Não permitir alterações nos Documentos Fiscais Eletrônicos - NFSe - após sua efetiva emissão pelo contribuinte;		
d) Emitir Termo de cancelamento para o Documento Fiscal Eletrônico - NFSe, para ser protocolado pelo contribuinte junto ao fisco municipal para o efetivo cancelamento do Documento Fiscal Eletrônico e o cancelamento de seus valores referentes ao crédito tributário;		
e) Controle e emissão de Nota Fiscal de Serviço Avulsa para contribuintes não inscritos, temporários ou autônomos do município em formato definido pelo fisco;		
f) Prover o controle sobre a situação do ISS retido e não retido, segundo a situação fiscal do contribuinte ou seu substituto tributário, considerando ainda os contribuintes em situação de regime de estimativa, simples nacional e MEI – micro empreendedor individual;		
g) Prover o efetivo controle sobre a alíquota do ISS aplicável de acordo com a atividade exercida pelo contribuinte, ou ainda sobre a faixa de alíquota adotada pelo simples nacional para os contribuintes enquadrados neste regime, ou ainda, o controle sobre a incidência do ISS para os contribuintes enquadrados no regime especial MEI – Micro Empreendedor Individual		
h) Geração / impressão de notas fiscais padronizadas;		
i) Consultas gerais de documentos / extrato de notas fiscais;		
j) Controle de documentos em poder;		
k) Controle de documentos extraviados;		

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

l)	Controle de documentos impressos;		
m)	Empresas que emitem notas fiscais;		
n)	Empresas que não emitem notas fiscais;		
o)	Controle da ultima devolução de notas fiscais;		
p)	Emissão de Notas Fiscais modelo impressa (papel), para as empresas do MEI.		

DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS VIA INTERNET (WEB)		A	NA
a)	Permite ao contribuinte, empresas, escritório de contabilidade emitir a declaração de serviços tomados, retidos ou não e serviços prestados, independente de local, podendo emitir guias para pagamento na rede bancária conveniada e o livro fiscal;		
b)	Emissão do protocolo de entrega da declaração, contendo os resumos apurados para o período, e o histórico do período quando houver apurações retificadoras ou complementares;		
c)	Registro automático dos Documentos Fiscais Eletrônicos – NFSe - emitidos pelo contribuinte;		
d)	Permite ainda o registro de documentos fiscais de papel emitidos pelo contribuinte para períodos anteriores ao da utilização do documento eletrônico;		
e)	Cadastro de documentos fiscais recebidas pelo contribuinte, tais como NFSe, RPAs;		
f)	Registros das notas fiscais canceladas;		
g)	Apuração do movimento econômico do contribuinte, com a apuração dos créditos tributários e o lançamento dos mesmos no módulo: conta corrente do contribuinte;		
h)	Emissão do protocolo de apuração;		
i)	Emissão de guia de recolhimento para os tributos devidos;		
j)	Solicita autorização para impressão de documentos fiscais;		
k)	Consulta notas fiscais emitidas com filtros por período, tomador e documento fiscal, com opção de impressão ou salvar em PDF;		
l)	Consulta notas fiscais recebidas com filtros por período, prestador e documento fiscal, com opção de impressão ou salvar em PDF;		
m)	Consulta notas fiscais canceladas com filtros por período, com opção de impressão ou salvar em PDF;		

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

n) Consulta apurações realizadas com filtros por período, com opção de impressão ou salvar em PDF;		
o) Consulta períodos apurados e não pagos com filtros por período, com opção de impressão ou salvar em PDF;		
p) Consulta períodos não declarados com filtros por período, com opção de impressão ou salvar em PDF;		

PLANEJAMENTO FISCAL	A	NA
a) Centraliza as informações do cadastro econômico e do sistema de declarações via internet, para produzir os cruzamentos e realizar planejamento das ações fiscais;		
b) Permitir o planejamento e a realização de ações fiscais, direcionadas a atividade econômica, região econômica; bairro; maiores devedores, maiores sonegadores, ausentes de movimentação, entre outros;		
c) Permitir o planejamento e abertura de ordem de serviços para contribuintes em situação de omissão de serviços, omissão de declarações, não pagamento dos créditos tributários, apropriação indevida do crédito tributário, divergência entre as declarações de prestador e tomador;		
d) Acompanhamento dos processos de ação fiscal;		
e) Relatórios dos resultados das ações fiscais, com créditos apurados, pagos e não pagos;		
f) Apuração das multas de penalidade por infração às normas estabelecida no código tributário municipal;		
g) Relatórios de produtividade dos fiscais segundo as ações fiscais, créditos apurados, autos implantados e seus respectivos pagamentos;		
h) Relatórios das ações fiscais por fiscal, tributo, contribuinte, atividade econômica.		

FISCALIZAÇÃO	A	NA
a) Permitir o suporte necessário a fiscalização a fim de que façam cumprir as obrigações não realizadas pelos contribuintes do ISS e Taxas de Poder de Polícia;		
b) Permitir fazer levantamento do movimento apresentado pela empresa e o movimento apurado pelo fiscal, apurando saldos remanescentes e provendo o lançamento dos mesmos em conta corrente do contribuinte;		

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

c) Lançamento diferenciado do crédito tributário apurado pela fiscalização, apontando os fatos geradores;		
d) Emissão de Notificação para as empresas irregulares com a declaração, pagamento ou obrigações acessórias;		
e) Levantamento das empresas passíveis de fiscalização, com emissão de ordem de serviço com todos os dados necessários à fiscalização;		
f) Lançamento e Controle de Autos de infração parametrizável segundo a legislação municipal, com prazo para regularização ou efetivação do auto;		
g) Relatórios de alvarás de localização ou construção vencidos para ações fiscais;		
h) Histórico das ações fiscais por contribuinte, Fiscal ou Departamento.		

1.3- DO BANCO DE DADOS:

1.3.1. A base de dados nunca deve ficar exposta, e deve sempre estar atrás da barreira do firewall. Os usuários só terão acessos aos servidores de serviços, os quais, liberados pelo firewall, poderão obter as informações junto aos servidores de aplicação na camada intermediária da infraestrutura.

1.3.2. Deve contar com **03 ambientes independentes**, com nível de segurança isolado, a saber:

	A	NA
Rede interna: Ambiente interno com máxima segurança e acesso restrito. Criada para isolar os dados e garantir a integridade das informações, contendo neste ambiente os Servidores de Banco de dados, servidores de backup, servidores de Banco de Dados Redundante e Firewall de retaguarda. Apenas os servidores da camada intermediária terão acesso a estes recursos.		
Rede intermediária: Ambiente seguro, com acessos controlados, responsáveis por garantir o funcionamento dos serviços disponíveis. Servidores de aplicação e Servidores de Regras de Negócio. Acessam os recursos da camada interna, sob a tutela de servidores de firewall de retaguarda. Recebem e processam as requisições dos servidores da camada pública, aplicam as regras do negócio para produzir as respostas às requisições.		

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

<p>Rede público: Ambiente seguro, responsável por publicar os serviços disponíveis e fazer a interface de acesso aos usuários. Composta pelos Servidores de Serviços On-line e conteúdo dinâmico. Servidores de interface com o usuário, para prover acesso aos sistemas. Envia e recebe as requisições, responsáveis pela interface com os usuários. Acessam os recursos da camada intermediária para prover as funcionalidades dos sistemas.</p>		
---	--	--

() DA DEMONSTRAÇÃO DOS APLICATIVOS RESTOU SEDIMENTADA O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA MÓDULO INTEGRANTE DO SISTEMA, **SENDO APROVADO.**

() DA DEMONSTRAÇÃO DOS APLICATIVOS RESTOU SEDIMENTADA O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA CADA MÓDULO INTEGRANTE DO SISTEMA, **NÃO SENDO APROVADO.**

_____ /MS, _____ de _____ de 2018

Secretário de Finanças

Responsável pelo Departamento de TI

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N. 090/2018

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE PRÓPRIEDADE DO SISTEMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018
PROCESSO Nº ____/2018

A empresa _____, CNPJ n.º _____ (endereço completo) _____ Nº _____ - Bairro _____, Cidade _____ neste ato representada pelo o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º _____ - SSP _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA que os softwares propostos são de sua propriedade incluindo programas-fonte, inclusive responsabilizando-se civilmente pela entrega de cópia mensal do banco de dados ou a qualquer tempo quando requisitado pelo Município.

Local _____, Data ____ de _____ de 20__.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA